

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### ÍNDICE

PODER EXECUTIVO .....	1
FINANÇAS .....	23
GESTÃO .....	50
DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....	56
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE .....	57
MEIO AMBIENTE .....	60
SAÚDE .....	64

EDUCAÇÃO .....	65
SERVIÇOS PÚBLICOS .....	66
PROCURADORIA GERAL .....	67
CET .....	67
CAPEP .....	68
IPREV .....	69
CÂMARA .....	71
CONSELHOS .....	73
PRODESAN .....	73



MUNICÍPIO DE SANTOS-SP  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTAR 3º BIMESTRE / 2019  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Consolidado

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.589.366.000,00	2.708.486.707,25	403.551.187,69	14,90	1.405.605.468,35	51,90	1.302.881.238,90
RECEITAS CORRENTES	2.439.657.000,00	2.538.731.449,13	390.001.533,13	15,36	1.348.209.180,96	53,11	1.190.522.268,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.371.407.000,00	1.384.378.852,02	231.523.258,47	16,72	809.104.135,39	58,45	575.274.716,63
Impostos	1.263.855.000,00	1.275.582.880,80	217.806.991,71	17,08	737.211.103,66	57,79	538.371.777,14
Taxas	107.552.000,00	108.776.581,58	13.711.419,35	12,61	71.873.642,09	66,07	36.902.939,49
Contribuição de Melhoria	0,00	19.389,64	4.847,41	25,00	19.389,64	100,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	145.029.000,00	147.738.276,99	25.530.566,82	17,28	92.034.510,67	62,30	55.703.766,32
Contribuições Sociais	124.066.000,00	126.775.276,99	21.360.006,17	16,85	79.568.196,68	62,76	47.207.080,31
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.963.000,00	20.963.000,00	4.170.560,65	19,89	12.466.313,99	59,47	8.496.686,01
RECEITA PATRIMONIAL	91.555.000,00	97.025.661,91	5.470.608,79	5,64	15.694.685,51	16,18	81.330.976,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	90.000,00	104.274,59	25.968,42	24,90	67.519,81	64,75	36.754,78
Valores Mobiliários	58.940.000,00	64.396.387,32	5.030.148,37	7,81	14.824.986,10	23,02	49.571.401,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	32.525.000,00	32.525.000,00	414.492,00	1,27	802.179,60	2,47	31.722.820,40
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	21.000,00	21.138,98	1.679,69	7,95	4.989,71	23,60	16.149,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	21.000,00	21.138,98	1.679,69	7,95	4.989,71	23,60	16.149,27
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	817.796.000,00	892.857.140,73	125.885.735,93	14,10	424.780.546,29	47,58	468.076.594,44
Transferências da União e de suas Entidades	283.693.000,00	296.624.766,24	40.985.137,76	13,82	123.395.278,99	41,60	173.229.487,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	380.252.000,00	441.903.477,27	62.125.557,11	14,06	215.000.954,83	48,65	226.902.522,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	298.000,00	708.000,00	0,00	0,00	412.032,17	58,20	295.967,83
Transferências de Outras Instituições Públicas	153.250.000,00	153.250.000,00	22.765.223,82	14,85	85.814.797,19	56,00	67.435.202,81
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	303.000,00	370.897,22	9.817,24	2,65	157.483,11	42,46	213.414,11
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.849.000,00	16.710.378,50	1.589.683,43	9,51	6.590.313,39	39,44	10.120.065,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.742.000,00	5.922.736,04	728.736,22	12,30	3.036.903,58	51,28	2.885.832,46
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	8.107.000,00	10.787.642,46	860.947,21	7,98	3.553.409,81	32,94	7.234.232,65
RECEITAS DE CAPITAL	149.709.000,00	169.755.258,12	13.549.654,56	7,98	57.396.287,39	33,81	112.358.970,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	93.201.000,00	101.355.299,15	11.039.331,95	10,89	43.104.328,42	42,53	58.250.970,73
Operações de Crédito - Mercado Interno	93.201.000,00	101.355.299,15	11.039.331,95	10,89	43.104.328,42	42,53	58.250.970,73
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00



Receitas Intra-Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	168.211.000,00	168.211.000,00	28.493.270,55	16,94	77.074.335,91	45,82	91.136.664,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	168.211.000,00	168.211.000,00	28.493.270,55	16,94	77.074.335,91	45,82	91.136.664,09
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>312.845.000,00</b>	<b>312.935.423,76</b>	<b>56.217.085,76</b>	<b>17,96</b>	<b>161.130.720,98</b>	<b>51,49</b>	<b>151.804.702,78</b>

Despesas Intra-Orçamentária	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas até o Bim. (j)
			No Bim	Até Bim (f)		No Bim	Até Bim (h)		
DESPEAS (VIII)	334.990.000,00	331.318.843,00	3.453.000,00	279.192.303,03	52.126.539,97	56.690.474,27	168.638.434,28	162.680.408,72	163.630.063,52
DESPEAS CORRENTES	328.450.000,00	324.778.843,00	3.453.000,00	273.452.303,03	51.326.539,97	56.095.209,78	165.930.264,47	158.848.578,53	160.921.893,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	281.133.000,00	273.712.843,00	453.000,00	224.250.303,03	49.462.539,97	45.503.612,33	136.767.542,40	136.945.300,60	132.927.181,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.405.000,00	3.405.000,00	0,00	3.405.000,00	0,00	931.537,26	1.706.425,31	1.698.574,69	1.706.425,31
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	43.912.000,00	47.661.000,00	3.000.000,00	45.797.000,00	1.864.000,00	9.660.060,19	27.456.296,76	20.204.703,24	26.288.286,90
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEAS DE CAPITAL	6.540.000,00	6.540.000,00	0,00	5.740.000,00	800.000,00	595.264,49	2.708.169,81	3.831.830,19	2.708.169,81
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.540.000,00	6.540.000,00	0,00	5.740.000,00	800.000,00	595.264,49	2.708.169,81	3.831.830,19	2.708.169,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPEAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>334.990.000,00</b>	<b>331.318.843,00</b>	<b>3.453.000,00</b>	<b>279.192.303,03</b>	<b>52.126.539,97</b>	<b>56.690.474,27</b>	<b>168.638.434,28</b>	<b>162.680.408,72</b>	<b>163.630.063,52</b>

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, MUNICÍPIO DE SANTOS-SP em 22/07/2019 - 15:11:13



**MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SANTOS-SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DO 3º BIMESTRE DE 2019**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Data Consulta: JUNHO/2019

Consolidado

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

Despesas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo (c) = (a - b)	Despesa Liquidada			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bim (b)	% (b/Total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	<b>2.567.221.000,00</b>	<b>2.729.198.808,75</b>	<b>217.240.053,12</b>	<b>2.310.097.723,06</b>	<b>89,22</b>	<b>419.101.085,69</b>	<b>450.756.175,61</b>	<b>1.203.219.949,83</b>	<b>87,71</b>	<b>1.525.978.858,92</b>
LEGISLATIVA	65.265.000,00	65.265.000,00	0,00	15.457.382,98	0,60	49.807.617,02	0,00	10.957.997,45	0,80	54.307.002,55
ACAO LEGISLATIVA	65.265.000,00	65.265.000,00	0,00	15.457.382,98	0,60	49.807.617,02	0,00	10.957.997,45	0,80	54.307.002,55
ADMINISTRACAO	463.858.300,00	462.284.362,01	5.517.374,05	442.562.563,00	17,09	19.721.799,01	77.696.790,61	226.211.208,50	16,49	236.073.153,51
ADMINISTRACAO GERAL	451.864.300,00	448.840.362,01	3.903.449,30	429.556.983,04	16,59	19.283.378,97	72.184.181,11	217.242.991,52	15,84	231.597.370,49
COMUNICACAO SOCIAL	10.867.000,00	12.317.000,00	1.613.924,75	11.878.579,96	0,46	438.420,04	527.860,17	8.346.854,77	0,61	3.970.145,23
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.127.000,00	1.127.000,00	0,00	1.127.000,00	0,04	0,00	234.007,72	621.362,21	0,05	505.637,79
SEGURANCA PUBLICA	3.696.200,00	3.696.200,00	140.345,73	2.541.532,14	0,10	1.154.667,86	757.837,78	1.390.577,71	0,10	2.305.622,29
POLICIAMENTO	3.637.200,00	3.639.900,00	132.017,66	2.528.805,60	0,10	1.111.094,40	756.859,71	1.387.599,64	0,10	2.252.300,36
DEFESA CIVIL	59.000,00	56.300,00	8.328,07	12.726,54	0,00	43.573,46	978,07	2.978,07	0,00	53.321,93
ASSISTENCIA SOCIAL	64.540.900,00	63.914.345,00	1.472.333,41	59.416.649,01	2,29	4.497.695,99	11.474.456,84	29.185.567,47	2,13	34.728.777,53
ADMINISTRACAO GERAL	45.173.400,00	44.397.245,00	654.692,73	43.519.616,31	1,68	877.628,69	787.890,67	22.005.788,22	1,60	22.391.456,78
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	2.027.000,00	2.027.000,00	162.809,27	1.961.125,11	0,08	65.874,89	307.829,25	792.177,67	0,06	1.234.822,33
ASSISTENCIA COMUNITARIA	17.340.500,00	17.490.100,00	654.831,41	13.935.907,59	0,54	3.554.192,41	328.772,12	6.387.601,58	0,47	11.102.498,42
PREVIDENCIA SOCIAL	337.352.000,00	337.652.000,00	189.411,15	318.568.520,42	12,30	19.083.479,58	75.812.446,26	197.076.375,89	14,37	140.575.624,11
ADMINISTRACAO GERAL	10.980.000,00	10.980.000,00	171.554,86	2.623.543,45	0,10	8.356.456,55	48.094,42	1.240.945,86	0,09	9.739.054,14
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	326.372.000,00	326.672.000,00	17.856,29	315.944.976,97	12,20	10.727.023,03	75.331.498,84	195.835.430,03	14,28	130.836.569,97
SAUDE	581.589.400,00	621.323.197,95	74.067.463,34	541.832.691,71	20,93	79.490.506,24	108.824.708,53	304.676.895,75	22,21	316.646.302,20
ADMINISTRACAO GERAL	51.795.400,00	52.866.898,38	1.516.524,27	42.748.387,05	1,65	10.118.511,33	7.366.557,49	25.172.008,66	1,83	27.694.889,72
ATENCAO BASICA	88.127.000,00	89.501.683,09	1.475.805,75	80.945.624,59	3,13	8.556.058,50	17.339.422,95	53.045.414,76	3,87	36.456.268,33
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	407.668.000,00	443.267.915,18	69.902.629,26	387.497.819,69	14,97	55.770.095,49	78.243.851,62	209.903.259,10	15,30	233.364.656,08
SUPORTE PROFILACTICO E TERAPEUTICO	6.060.000,00	6.821.725,68	1.166.958,03	4.008.173,94	0,15	2.813.551,74	143.344,39	2.739.387,15	0,20	4.082.338,53
VIGILANCIA SANITARIA	270.000,00	417.910,49	2.500,00	88.262,93	0,00	329.647,56	12.306,15	25.129,11	0,00	392.781,38
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	27.669.000,00	28.447.065,13	3.046,03	26.544.423,51	1,03	1.902.641,62	44.291.24,93	13.791.696,97	1,01	14.655.368,16
EDUCACAO	457.808.300,00	466.897.778,96	30.134.566,85	440.750.241,96	17,02	26.147.537,00	92.611.808,94	244.629.240,90	17,83	222.268.538,06
ALIMENTACAO E NUTRICAO	11.486.000,00	13.150.156,93	436.572,73	9.486.654,82	0,37	3.663.502,11	4.396.377,00	4.756.131,01	0,35	8.394.025,92
ENSINO FUNDAMENTAL	243.165.500,00	239.094.718,06	16.310.177,53	228.877.282,98	8,84	10.217.435,08	48.203.488,58	131.992.962,12	9,62	107.101.755,94
EDUCACAO INFANTIL	182.717.800,00	194.213.903,97	13.364.819,43	182.073.097,48	7,03	12.140.806,49	36.692.737,64	97.858.014,29	7,13	96.355.889,68
EDUCACAO ESPECIAL	20.439.000,00	20.439.000,00	22.997,16	20.313.206,68	0,78	125.793,32	33.192.05,72	10.022.133,48	0,73	10.416.866,52
CULTURA	8.551.400,00	16.951.296,39	2.513.619,52	13.452.390,60	0,52	3.498.905,79	3.635.131,16	9.687.764,80	0,71	7.263.531,59

Despesas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo (c) = (a - b)	Despesa Liquidada			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bim (b)	% (b/Total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total)	
PATR.HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	2.087.000,00	2.098.927,50	354.918,53	1.880.400,63	0,07	218.526,87	383.273,86	1.087.481,00	0,08	1.011.446,50
DIFUSAO CULTURAL	6.464.400,00	14.852.368,89	2.158.700,99	11.571.989,97	0,45	3.280.378,92	3.251.857,30	8.600.283,80	0,63	6.252.085,09
DIREITOS DA CIDADANIA	861.000,00	1.547.000,00	386.831,50	955.892,14	0,04	591.107,86	70.810,30	437.323,02	0,03	1.109.676,98
ASSISTENCIA AO IDOSO	50.000,00	50.000,00	0,00	2.385,00	0,00	47.615,00	0,00	2.385,00	0,00	47.615,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	802.000,00	1.438.000,00	386.831,50	953.507,14	0,04	484.492,86	70.810,30	434.938,02	0,03	1.003.061,98
DIREITOS INDIVIDUAIS,COLETIVOS E DIFUSOS	9.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
URBANISMO	342.967.300,00	450.719.477,63	97.133.942,78	394.273.702,12	15,23	56.445.775,51	66.878.059,76	140.572.218,45	10,25	310.147.259,18
INFRA-ESTRUTURA URBANA	105.719.000,00	210.009.220,70	93.433.496,71	182.933.263,99	7,06	27.075.956,71	30.090.778,34	56.129.108,03	4,09	153.880.112,67
SERVICOS URBANOS	53.611.300,00	63.018.145,59	3.101.776,75	53.262.795,80	2,06	9.755.349,79	9.344.773,34	20.891.866,36	1,52	42.126.279,23
CONTROLE AMBIENTAL	133.842.000,00	126.530.233,51	-2.500.000,00	126.530.233,51	4,89	0,00	2.414.585,18	58.247.292,44	4,25	68.282.941,07
TURISMO	49.795.000,00	51.161.877,83	3.098.669,32	31.547.408,82	1,22	19.614.469,01	3.296.656,23	5.303.951,62	0,39	45.857.926,21
HABITACAO	21.506.000,00	18.890.019,86	0,00	16.377.145,04	0,63	2.512.874,82	3.663.200,00	12.723.400,00	0,93	6.166.619,86
HABITACAO URBANA	21.506.000,00	18.890.019,86	0,00	16.377.145,04	0,63	2.512.874,82	3.663.200,00	12.723.400,00	0,93	6.166.619,86
SANEAMENTO	1.000,00	4.463.646,78	0,00	4.355.565,56	0,17	108.081,22	52.500,00	52.500,00	0,00	4.411.146,78
SANEAMENTO BASICO URBANO	1.000,00	4.463.646,78	0,00	4.355.565,56	0,17	108.081,22	52.500,00	52.500,00	0,00	4.411.146,78
GESTAO AMBIENTAL	14.093.400,00	14.198.400,00	1.006.163,29	8.926.455,54	0,34	5.271.944,46	1.342.617,05	3.031.637,75	0,22	11.166.762,25
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	14.085.400,00	14.190.400,00	1.006.163,29	8.926.455,54	0,34	5.263.944,46	1.342.617,05	3.031.637,75	0,22	11.158.762,25
CIENCIA E TECNOLOGIA	963.000,00	998.339,77	689,46	968.590,99	0,04	29.748,78	70.447,56	441.010,85	0,03	557.328,92
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TEC	963.000,00	998.339,77	689,46	968.590,99	0,04	29.748,78	70.447,56	441.010,85	0,03	557.328,92
COMERCIO E SERVICOS	3.738.000,00	2.610.000,00	308.653,11	1.030.054,91	0,04	1.579.945,09	228.023,06	444.610,63	0,03	2.165.389,37
TURISMO	3.738.000,00	2.610.000,00	308.653,11	1.030.054,91	0,04	1.579.945,09	228.023,06	444.610,63	0,03	2.165.389,37
DESPORTO E LAZER	8.500.800,00	8.952.716,02	922.306,41	7.021.299,93	0,27	1.931.416,09	1.302.447,29	2.994.994,16	0,22	5.957.721,86
DESPORTO DE RENDIMENTO	4.060.870,00	4.299.026,02	12.197,36	3.811.320,69	0,15	487.705,33	791.374,43	2.086.120,03	0,15	2.212.905,99
DESPORTO COMUNITARIO	4.439.930,00	4.653.690,00	910.109,05	3.209.979,24	0,12	1.443.710,76	511.072,86	908.874,13	0,07	3.744.815,87
ENCARGOS ESPECIAIS	106.388.000,00	104.020.000,00	3.446.352,52	41.607.045,01	1,61	62.412.954,99	6.334.890,47	18.706.626,50	1,36	85.313.373,50
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	11.278.000,00	10.991.768,00	0,00	800.000,00	0,03	10.191.768,00	10.773,99	321.140,96	0,02	10.670.627,04
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	23.400.000,00	23.412.232,00	600.000,00	23.412.232,00	0,90	0,75	30.380.86,52	5.972.799,13	0,44	17.439.432,87
SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	4.300.000,00	4.300.000,00	0,00	4.300.000,00	0,17	0,00	0,00	2.787.633,36	0,20	1.512.366,64
TRANSFERENCIAS	337.000,00	337.000,00	0,00	336.349,00	0,01	651,00	56041,50	168.124,50	0,01	168.875,50
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	67.073.000,00	64.979.000,00	2.846.352,52	12.758.464,76	0,49	52.220.535,24	31.330.27,46	9.456.928,55	0,69	55.522.071,45

Despesas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo (c) = (a - b)	Despesa Liquidada			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bim (b)	% (b/Total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total)	
RESERVA DE CONTINGENCIA	85.541.000,00	84.815.028,38	0,00	0,00	0,00	84.815.028,38	0,00	0,00	0,00	84.815.028,38
RESERVA DO RPPS	84.541.000,00	84.241.000,00	0,00	0,00	0,00	84.241.000,00	0,00	0,00	0,00	84.241.000,00
RESERVA DE CONTINENCIA	1.000.000,00	574.028,38	0,00	0,00	0,00	574.028,38	0,00	0,00	0,00	574.028,38
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	<b>334.990.000,00</b>	<b>331.318.843,00</b>	<b>3.453.000,00</b>	<b>279.192.303,03</b>	<b>10,78</b>	<b>52.126.539,97</b>	<b>56.690.474,27</b>	<b>168.638.434,28</b>	<b>12,29</b>	<b>162.680.408,72</b>
<b>Total Geral (I + II)</b>	<b>2.902.211.000,00</b>	<b>3.060.517.651,75</b>	<b>220.693.053,12</b>	<b>2.589.290.026,09</b>	<b>100,00</b>	<b>471.227.625,66</b>	<b>507.446.649,88</b>	<b>1.371.858.384,11</b>	<b>100,00</b>	<b>1.688.659.267,64</b>

Despesas Intra	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo (c) = (a - b)	Despesa Liquidada			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bim (b)	% (b/Total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total)	
LEGISLATIVA	24.417.000,00	24.417.000,00	0,00	4.860.893,67	0,19	19.556.106,33	0,00	4.860.893,67	0,35	19.556.106,33
ACAO LEGISLATIVA	24.417.000,00	24.417.000,00	0,00	4.860.893,67	0,19	19.556.106,33	0,00	4.860.893,67	0,35	19.556.106,33
ADMINISTRACAO	131.986.000,00	129.928.670,00	0,00	120.808.000,00	4,67	9.120.670,00	26.210.049,27	68.275.014,75	4,98	61.653.655,25
ADMINISTRACAO GERAL	131.986.000,00	129.928.670,00	0,00	120.808.000,00	4,67	9.120.670,00	26.210.049,27	68.275.014,75	4,98	61.653.655,25
ASSISTENCIA SOCIAL	5.277.000,00	6.027.000,00	453.000,00	5.277.000,00	0,20	750.000,00	1.085.279,99	3.682.900,90	0,27	2.344.099,10
ADMINISTRACAO GERAL	5.277.000,00	6.027.000,00	453.000,00	5.277.000,00	0,20	750.000,00	1.085.279,99	3.682.900,90	0,27	2.344.099,10
PREVIDENCIA SOCIAL	320.000,00	320.000,00	0,00	219.409,36	0,01	100.590,64	28.514,10	87.118,98	0,01	232.881,02
ADMINISTRACAO GERAL	320.000,00	320.000,00	0,00	219.409,36	0,01	100.590,64	28.514,10	87.118,98	0,01	232.881,02
SAUDE	47.576.000,00	47.576.000,00	0,00	47.576.000,00	1,84	0,00	7.670.360,10	25.669.801,16	1,87	21.906.198,84
ADMINISTRACAO GERAL	4.876.000,00	4.876.000,00	0,00	4.876.000,00	0,19	0,00	749.257,89	2.463.179,43	0,18	2.412.820,57
ATENCAO BASICA	12.900.000,00	12.900.000,00	0,00	12.900.000,00	0,50	0,00	2.258.190,42	7.304.481,20	0,53	5.595.518,80
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	25.500.000,00	25.500.000,00	0,00	25.500.000,00	0,98	0,00	4.035.736,44	13.795.208,71	1,01	11.704.791,29
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	4.300.000,00	4.300.000,00	0,00	4.300.000,00	0,17	0,00	627.175,35	2.106.931,82	0,15	2.193.068,18
EDUCACAO	115.177.000,00	112.821.173,00	3.000.000,00	91.054.000,00	3,52	21.767.173,00	20.138.514,71	61.547.788,86	4,49	51.273.384,14
ENSINO FUNDAMENTAL	48.707.000,00	51.707.000,00	3.000.000,00	51.707.000,00	2,00	0,00	14.352.724,73	42.061.811,04	3,07	9.645.188,96
EDUCACAO INFANTIL	66.470.000,00	61.114.173,00	0,00	39.347.000,00	1,52	21.767.173,00	5.785.789,98	19.485.977,82	1,42	41.628.195,18
CULTURA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
PATR.HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

Despesas Intra	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo (c) = (a - b)	Despesa Liquidada			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bim (b)	% (b/Total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total)	
CIENCIA E TECNOLOGIA	20.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	2.046,20	9.852,28	0,00	12.147,72
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TEC	20.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	2.046,20	9.852,28	0,00	12.147,72
DESPORTO E LAZER	270.000,00	260.000,00	0,00	230.000,00	0,01	30.000,00	28.908,15	90.468,56	0,01	169.531,44
DESPORTO DE RENDIMENTO	270.000,00	260.000,00	0,00	230.000,00	0,01	30.000,00	28.908,15	90.468,56	0,01	169.531,44
ENCARGOS ESPECIAIS	9.945.000,00	9.945.000,00	0,00	9.145.000,00	0,35	800.000,00	1.526.801,75	4.414.595,12	0,32	5.530.404,88
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	9.945.000,00	9.945.000,00	0,00	9.145.000,00	0,35	800.000,00	1.526.801,75	4.414.595,12	0,32	5.530.404,88
<b>Total</b>	<b>334.990.000,00</b>	<b>331.318.843,00</b>	<b>3.453.000,00</b>	<b>279.192.303,03</b>	<b>10,78</b>	<b>52.126.539,97</b>	<b>56.690.474,27</b>	<b>168.638.434,28</b>	<b>12,29</b>	<b>162.680.408,72</b>

Fonte: PRODATA INFORMÁTICA LTDA, MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SANTOS-SP em 22/07/2019 - 16:49:48

9ª Edição



**MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SANTOS-SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 3º BIMESTRE de 2019**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: JUNHO/2019**  
 Consolidado

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	MÊS/ANO 7/2018	MÊS/ANO 8/2018	MÊS/ANO 9/2018	MÊS/ANO 10/2018	MÊS/ANO 11/2018	MÊS/ANO 12/2018	MÊS/ANO 1/2019	MÊS/ANO 2/2019	MÊS/ANO 3/2019	MÊS/ANO 4/2019	MÊS/ANO 5/2019	MÊS/ANO 6/2019		
RECEITAS CORRENTES(I)	229.098.634,48	199.475.085,48	225.760.802,92	203.982.241,99	181.935.112,84	231.517.002,22	385.158.539,41	217.837.278,56	198.924.236,98	197.130.423,59	205.957.953,59	196.637.729,20	2.673.415.041,26	2.592.200.393,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.714.557,54	122.093.589,02	145.531.241,34	116.230.192,62	105.870.151,67	123.288.667,71	239.402.967,14	119.113.646,05	111.572.072,93	107.492.190,80	118.007.547,25	113.515.711,22	1.530.832.535,29	1.384.378.852,02
IPTU	29.729.985,51	43.372.263,90	64.460.883,88	34.126.682,15	30.614.135,54	32.706.613,33	127.535.988,96	39.186.035,30	35.480.970,14	32.098.450,35	36.788.108,69	33.212.351,18	539.312.468,93	460.224.977,63
ISS	58.450.187,15	57.062.123,73	60.535.163,51	60.052.082,83	55.295.886,08	59.637.512,39	61.631.930,98	57.835.106,19	53.482.506,55	54.594.590,16	54.924.469,13	57.896.699,45	691.398.258,15	631.835.000,00
ITBI	5.222.770,13	5.339.778,88	4.710.925,29	5.894.670,46	5.418.574,47	10.329.500,07	4.676.317,00	3.966.755,08	4.931.036,19	4.360.697,33	5.544.908,94	6.041.233,24	66.437.167,08	63.189.356,72
IRRF	8.676.865,11	8.752.247,56	8.736.717,87	9.464.246,64	8.331.843,13	13.492.407,26	12.109.644,89	8.392.287,25	9.590.758,69	9.531.036,85	13.869.658,63	9.529.562,45	120.477.276,37	120.333.546,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.634.749,64	7.567.174,95	7.087.550,79	6.692.510,54	6.209.712,45	7.122.634,66	33.449.085,31	9.733.462,19	8.086.801,36	6.907.416,11	6.880.401,86	6.835.864,90	113.207.364,76	108.795.971,22
Contribuições	12.004.376,46	11.900.572,02	12.015.847,52	11.866.341,26	12.081.963,53	13.165.225,75	27.603.485,52	12.983.149,48	12.584.209,44	13.333.099,40	12.780.267,63	12.750.299,19	165.068.837,21	147.738.276,99
Receita Patrimonial	33.400.877,49	3.336.722,20	1.092.840,31	1.125.139,04	1.068.657,26	3.638.931,55	4.789.617,46	2.295.722,58	1.172.441,79	1.966.294,89	4.048.943,63	1.421.665,16	59.357.853,36	97.025.916,11
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.466.612,74	2.550.398,46	1.089.528,73	1.120.140,17	673.316,03	3.631.125,25	4.783.536,79	2.270.818,94	1.169.560,90	1.570.921,10	4.028.984,68	1.001.163,69	27.356.107,48	64.396.641,52
Outras Receitas Patrimoniais	29.934.264,75	786.323,74	3.311,58	4.998,87	395.341,23	7.806,30	6.080,67	24.903,64	2.880,89	395.373,79	19.958,95	420.501,47	32.001.745,88	32.629.274,59
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	771,28	918,06	915,94	692,94	571,54	461,52	767,31	961,33	807,27	774,11	910,41	769,28	9.320,99	21.138,98
Transferências Correntes	73.801.933,30	61.249.293,42	63.422.988,53	73.593.041,83	61.398.136,87	85.270.987,87	111.452.487,52	82.858.922,25	72.069.044,48	73.357.186,82	70.598.461,22	67.881.424,37	896.953.908,48	946.294.121,10
Cota-Parte do FPM	6.705.983,99	4.987.870,40	3.761.855,67	4.273.443,63	5.367.953,48	9.393.955,02	6.620.280,61	7.271.981,86	5.444.846,16	5.312.046,73	6.817.086,37	5.369.803,97	71.327.107,89	75.445.000,00
Cota-Parte do ICMS	29.490.331,89	22.316.464,73	24.785.642,95	30.309.655,36	22.314.022,08	26.566.604,85	28.046.634,38	23.703.036,26	24.487.045,67	29.598.479,85	22.176.867,28	21.528.399,27	305.323.184,57	313.041.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.061.031,69	3.358.777,40	3.531.963,70	2.641.659,86	2.532.449,33	4.215.032,39	37.717.050,23	18.009.442,25	10.399.695,65	6.833.386,21	3.879.219,79	3.509.175,01	99.688.883,51	101.427.000,00
Cota-Parte do ITR	378,32	131,92	15.025,51	18.748,91	710,52	4.251,46	0,00	221.953,58	0,00	-221.693,55	134,16	0,00	39.640,83	28.000,00
Transferências da LC 87/1996	108.754,99	108.754,99	108.754,99	108.754,99	108.754,99	108.754,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	652.529,94	1.393.000,00
Transferências da LC 61/1996	184.648,48	205.981,91	185.542,73	220.199,00	197.178,19	209.267,12	224.295,87	162.949,35	179.222,08	203.501,65	171.219,44	186.803,63	2.330.809,45	2.621.000,00
Transferências do FUNDEB	13.777.848,62	10.769.262,36	11.636.582,97	14.109.198,13	10.203.335,53	13.082.688,07</								





**MUNICÍPIO DE SANTOS-SP**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período: JUNHO / 2019  
 Consolidado

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	47.176.758,91	39.601.990,44
Investimentos e Aplicações	1.212.495.149,78	1.111.159.413,41
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre / 2019	Até Bimestre / 2018
<b>RECEITAS CORRENTES (IX)</b>	190.030.000,00	191.073.381,50	80.338.220,33	114.351.047,24
Receita de Contribuições dos Segurados	64.075.000,00	64.075.000,00	32.859.217,63	32.949.218,19
Civil	64.075.000,00	64.075.000,00	32.859.217,63	32.949.218,9
Ativo	53.070.000,00	53.070.000,00	27.035.908,11	27.766.869,66
Inativo	8.753.000,00	8.753.000,00	4.854.554,73	4.229.366,20
Pensionista	2.252.000,00	2.252.000,00	968.754,79	952.982,33
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	84.535.000,00	84.535.000,00	41.344.625,39	45.541.708,59
Civil	84.535.000,00	84.535.000,00	41.344.625,39	45.541.708,59
Ativo	84.535.000,00	84.535.000,00	41.344.625,39	45.541.708,59
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	38.000.000,00	38.000.000,00	4.677.614,66	34.939.878,94
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	38.000.000,00	38.000.000,00	4.677.614,66	34.939.878,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.420.000,00	4.463.381,50	1.456.762,65	920.241,52
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.639.000,00	3.682.381,50	1.044.381,50	567.406,27
Demais Receitas Correntes	781.000,00	781.000,00	412.381,15	352.835,25
<b>RECEITAS DE CAPITAL (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE SANTOS-SP**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período: JUNHO / 2019  
 Consolidado

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)</b>	190.030.000,00	191.073.381,50	80.338.220,33	114.351.047,24

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre / 2019	Até Bimestre / 2018	Até Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018	Em 2019	Em 2018
<b>ADMINISTRAÇÃO (XII)</b>	16.403.000,00	16.403.000,00	6.764.363,27	8.448.684,63	2.481.821,95	5.436.805,06	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.801.000,00	10.801.000,00	6.728.064,42	5.744.336,38	2.445.523,10	2.732.456,81	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.602.000,00	5.602.000,00	36.298,85	2.704.348,25	36.298,85	2.704.348,25	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (XIII)</b>	326.000.000,00	326.000.000,00	315.334.976,97	321.947.704,12	195.528.241,81	171.832.094,99	0,00	0,00
Benefícios - Civil	326.000.000,00	326.000.000,00	315.334.976,97	321.947.704,12	195.528.241,81	171.832.094,99	0,00	0,00
Aposentadorias	250.000.000,00	250.000.000,00	240.150.749,59	248.382.704,12	158.501.762,37	136.061.005,32	0,00	0,00
Pensões	76.000.000,00	76.000.000,00	75.184.227,38	73.565.000,00	37.026.479,44	35.771.089,67	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	51.000,00	51.000,00	50.000,00	17.253,21	8.844,92	17.253,21	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	51.000,00	51.000,00	50.000,00	17.253,21	8.844,92	17.253,21	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)</b>	342.454.000,00	342.454.000,00	322.149.340,24	330.413.641,96	198.018.908,68	177.286.153,26	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)</b>	-152.424.000,00	-151.380.618,50	-241.811.119,91	-216.062.594,72	-117.680.688,35	-62.935.106,02		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	75.665.308,86



**MUNICÍPIO DE SANTOS-SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**3º BIMESTRE DE 2019**  
**Consolidado**

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.538.731.449,13	1.348.209.180,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.384.378.852,02	809.104.135,39
IPTU	460.224.977,63	304.301.904,62
ISS	631.835.000,00	340.365.302,46
ITBI	63.189.356,72	29.520.947,78
IRRF	120.333.546,45	63.022.948,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.795.971,22	71.893.031,73
Contribuições	147.738.276,99	92.034.510,67
Receita Patrimonial	97.025.661,91	15.694.685,51
Aplicações Financeiras (II)	64.396.387,32	14.824.986,10
Outras Receitas Patrimoniais	32.629.274,59	869.699,41
Transferências Correntes	892.857.140,73	424.780.546,29
Cota-Parte do FPM	75.445.000,00	36.836.045,70
Cota-Parte do ICMS	313.041.000,00	149.540.462,71
Cota-Parte do IPVA	101.427.000,00	80.347.969,14
Cota-Parte do ITR	28.000,00	394,19
Transferências da LC 87/1996	1.393.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.621.000,00	1.127.992,02
Transferências do FUNDEB	153.000.000,00	85.754.037,23
Outras Transferências Correntes	245.902.140,73	71.173.645,30
Demais Receitas Correntes	16.731.517,48	6.595.303,10
Outras Receitas Financeiras (III)	28.932,25	28.932,25
Receitas Correntes Restantes	16.702.585,23	6.566.370,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.474.306.129,56	1.333.355.262,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	169.755.258,12	57.396.287,39
Operações de Crédito (VI)	101.355.299,15	43.104.328,42
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	1.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	64.197.958,97	10.091.958,97
Convênios	64.197.958,97	10.091.958,97
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	4.200.000,00	4.200.000,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	4.200.000,00	4.200.000,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	64.197.958,97	10.091.958,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.538.504.088,53	1.343.447.221,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.608.360.316,20	2.309.880.701,74	1.281.233.401,89	1.183.700.376,35	128.337.496,73	33.701.456,17	30.027.106,96
Pessoal e Encargos Sociais	1.494.651.425,40	1.344.602.775,57	785.286.799,58	776.442.102,97	11.723.432,42	606.235,61	561.575,53
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	16.967.632,00	16.967.304,63	6.431.268,29	6.431.268,29	0,00	7.411,70	7.411,70
Outras Despesas Correntes	1.096.741.258,80	948.310.621,54	489.515.334,02	400.827.005,09	116.614.064,31	33.087.808,86	29.458.119,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.591.392.684,20	2.292.913.397,11	1.274.802.133,60	1.177.269.108,06	128.337.496,73	33.694.044,47	30.019.695,26
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	367.342.307,17	279.409.324,35	90.624.982,22	86.041.545,91	7.665.660,24	19.809.949,01	16.448.685,92
Investimentos	297.495.409,30	226.092.324,35	52.001.180,27	47.417.743,96	7.555.003,00	19.714.451,76	16.353.188,67
Inversões Financeiras	36.063.129,87	30.527.000,00	30.527.000,00	30.527.000,00	110.657,24	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	36.063.129,87	30.527.000,00	30.527.000,00	30.527.000,00	110.657,24	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	33.783.768,00	22.790.000,00	8.096.801,95	8.096.801,95	0,00	95.497,25	95.497,25

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, MUNICÍPIO DE SANTOS-SP em 26/07/2019 - 09:22:24

PÁGINA: 1 / 2

IMPRESSÃO: 26/07/2019 - 09:22:24 - V0659703\*

1.2 - I.V.R.J - 06/05/2015

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2019						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	333.558.539,17	256.619.324,35	82.528.180,27	77.944.743,96	7.665.660,24	19.714.451,76	16.353.188,67	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	84.815.028,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	3.009.766.251,75	2.549.532.721,46	1.357.330.313,87	1.255.213.852,02	136.003.156,97	53.408.496,23	46.372.883,93	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-94.142.671,34	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-101.982.000,00		
<b>JUROS NOMINAIS</b>						<b>Até o Bimestre/2019 - VALOR INCORRIDO</b>		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						14.796.036,25		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						6.594.566,67		
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)						-85.941.201,76		
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-9.161.000,00		
<b>ABAIXO DA LINHA</b>								
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>							
	Em 31/Dez/2018 (a)			Até o 3º (b)				
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	443.534.376,97			597.484.575,69				
DEDUÇÕES (XXIX)	309.858.376,18			221.890.978,71				
Disponibilidade de Caixa	199.889.055,16			106.073.288,73				
Disponibilidade de Caixa Bruta	264.060.229,11			228.421.077,97				
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	64.171.173,95			122.347.789,24				
Demais Haveres Financeiros	109.969.321,02			115.817.689,98				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	133.676.000,79			375.593.596,98				
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)				-241.917.596,19				
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>						<b>Até o Bimestre/2019</b>		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)						-58.176.615,29		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)						0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)						8.648.904,98		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)						0,00		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)						0,00		
OUTROS AJUSTES (XXXVII)						0,00		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV + XXXVI + + XXXVII)						-175.092.075,92		
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)						-183.293.545,50		
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>						<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais						0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						0,00		



**MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SANTOS-SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO.**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: JUNHO/2019**  
**Consolidado**

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

Poder e Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total	
	Inscrito		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscrito		Liquidado	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de					
(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	25.583.843,13	168.358.430,22	132.664.711,27	62.537,70	61.215.024,38	34.503.031,05	101.034.748,57	53.412.768,41	46.377.156,11	2.816.965,51	86.343.658,00	147.558.682,38
EXECUTIVO	25.542.588,87	161.885.688,02	132.664.711,27	62.537,70	54.701.027,92	26.376.287,30	98.530.613,09	53.412.768,41	46.377.156,11	2.816.965,51	75.712.778,77	130.413.806,69
LEGISLATIVO	41.254,26	6.472.742,20	0,00	0,00	6.513.996,46	8.126.743,75	2.504.135,48	0,00	0,00	0,00	10.630.879,23	17.144.875,69
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	153.520,64	5.962.828,72	3.338.445,70	0,00	2.777.903,66	1.518.220,73	181.589,17	98.636,77	98.636,77	0,00	1.601.173,13	4.379.076,79
EXECUTIVO	3.711,68	3.338.445,70	3.338.445,70	0,00	3.711,68	1.553,27	181.589,17	98.636,77	98.636,77	0,00	84.505,67	88.217,35
LEGISLATIVO	149.808,96	2.624.383,02	0,00	0,00	2.774.191,98	1.516.667,46	0,00	0,00	0,00	0,00	1.516.667,46	4.290.859,44
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.737.363,77	174.321.258,94	136.003.156,97	62.537,70	63.992.928,04	36.021.251,78	101.216.337,74	53.511.405,18	46.475.792,88	2.816.965,51	87.944.831,13	151.937.759,17

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SANTOS-SP em 23/07/2019 - 15:54:03

9ª Edição



**MUNICÍPIO DE SANTOS-SP**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**Período JUNHO/2019**  
**Consolidado**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1.00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.263.855.000,00	1.263.855.000,00	737.211.103,66	58,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	455.276.000,00	455.276.000,00	304.301.904,62	66,84
1.1.1- IPTU	420.386.000,00	420.386.000,00	267.890.878,18	63,72
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	34.890.000,00	34.890.000,00	36.411.026,44	104,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	63.135.000,00	63.135.000,00	29.520.947,78	46,76
1.2.1- ITBI	62.283.000,00	62.283.000,00	28.786.962,18	46,22
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	852.000,00	852.000,00	733.985,60	86,15
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	631.835.000,00	631.835.000,00	340.365.302,46	53,87
1.3.1- ISS	614.924.000,00	614.924.000,00	326.865.214,33	53,16
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.911.000,00	16.911.000,00	13.500.088,13	79,83
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	113.609.000,00	113.609.000,00	63.022.948,80	55,47
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	493.955.000,00	493.955.000,00	267.852.863,76	54,23
2.1- Cota-Parte FPM	75.445.000,00	75.445.000,00	36.836.045,70	48,83
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	75.445.000,00	75.445.000,00	36.836.045,70	48,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	313.041.000,00	313.041.000,00	149.540.462,71	47,77
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	1.393.000,00	1.393.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.621.000,00	2.621.000,00	1.127.992,02	43,04
2.5- Cota-Parte ITR	28.000,00	28.000,00	394,19	1,41
2.6- Cota-Parte IPVA	101.427.000,00	101.427.000,00	80.347.969,14	79,22
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	1.757.810.000,00	1.757.810.000,00	1.005.063.967,42	57,18
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	25.664.000,00	25.735.565,77	9.124.756,43	35,46
5.1- Transferências do Salário-Educação	19.950.000,00	19.950.000,00	9.044.689,87	45,34
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	5.700.000,00	5.700.000,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	10.000,00	10.000,00	6.950,56	69,51
5.5- Transferências Diretas do FNDE	2.000,00	2.000,00	510,00	25,50
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	73.565,77	72.606,00	98,70
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.737.000,00	3.746.835,28	2.695.732,08	71,95
6.1- Transferências de Convênios	3.736.000,00	3.736.000,00	2.684.896,80	71,87
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	10.835,28	10.835,28	100,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	29.401.000,00	29.482.401,05	11.820.488,51	40,09
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	98.791.000,00	98.791.000,00	53.570.572,75	54,23
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	15.089.000,00	15.089.000,00	7.367.209,14	48,83
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	62.608.200,00	62.608.200,00	29.908.092,54	47,77
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	278.600,00	278.600,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	524.200,00	524.200,00	225.598,40	43,04
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	5.600,00	5.600,00	78,84	1,41
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	20.285.400,00	20.285.400,00	16.069.593,83	79,22
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	153.002.000,00	153.002.000,00	85.814.923,56	56,09
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	153.000.000,00	153.000.000,00	85.754.037,23	56,05
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	60.886,33	3.044,32
12- RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (11.1 - 10)	54.209.000,00	54.209.000,00	32.183.464,48	59,37
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				32.183.464,48
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) = 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Liquidadas Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	127.844.000,00	108.452.141,66	104.201.901,75	96,08	71.290.325,38	65,73	0,00
13.1- Com Educação Infantil	45.450.000,00	48.912.000,00	46.271.000,00	94,60	31.536.519,62	64,48	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	82.394.000,00	59.540.141,66	57.930.901,75	97,30	39.753.805,76	66,77	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	25.158.000,00	44.549.858,34	40.616.180,42	91,17	16.291.830,57	36,57	0,00
14.1- Com Educação Infantil	12.651.000,00	18.414.140,30	17.891.448,33	97,16	6.850.222,04	37,20	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	12.507.000,00	26.135.718,04	22.724.732,09	86,95	9.441.608,53	36,13	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	153.002.000,00	153.002.000,00	144.818.082,17	94,65	87.582.155,95	57,24	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB					VALOR		
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00		
16.1 - FUNDEB 60%					0,00		
16.2 - FUNDEB 40%					0,00		
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00		
17.1 - FUNDEB 60%					0,00		
17.2 - FUNDEB 40%					0,00		
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00		
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR		
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					87.582.155,95		
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %					83,07		
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %					18,98		
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %					-2,05		
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR		
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00		
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019					0,00		
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Liquidadas Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	244.561.800,00	250.702.076,97	217.050.133,67	86,58	114.444.828,98	45,65	0,00
22.1 - Creche	117.389.664,00	120.336.996,94	104.184.064,16	86,58	54.933.517,92	45,65	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	27.888.480,00	32.316.547,34	30.797.975,20	95,30	18.425.635,98	57,02	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	89.501.184,00	88.020.449,60	73.386.088,96	83,37	36.507.881,94	41,48	0,00
22.2 - Pré-escola	127.172.136,00	130.365.080,03	112.866.069,51	86,58	59.511.311,06	45,65	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	30.212.520,00	35.009.592,96	33.364.473,13	95,30	19.961.105,68	57,02	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	96.959.616,00	95.355.487,07	79.501.596,38	83,37	39.550.205,38	41,48	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	297.114.500,00	295.551.268,06	286.843.945,57	97,05	176.670.200,72	59,78	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	94.901.000,00	85.675.859,70	80.655.633,84	94,14	49.195.414,29	57,42	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	202.213.500,00	209.875.408,36	206.188.311,73	98,24	127.474.786,43	60,74	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	29.739.000,00	31.403.156,93	27.614.149,26	87,93	13.924.950,35	44,34	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	571.415.300,00	577.656.501,96	531.508.228,50	92,01	305.039.980,05	52,81	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR		
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					32.183.464,48		
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00		
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00		
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00		
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00		
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 i)					17.303,05		
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)					32.200.767,53		
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))					258.914.262,17		
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					25,76		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Liquidadas Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	19.951.000,00	19.951.000,00	18.525.508,29	92,86	9.549.472,48	47,86	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.058.000,00	2.550.450,00	2.083.711,85	81,70	1.609.710,71	63,11	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	22.009.000,00	22.501.450,00	20.609.220,14	91,59	11.159.183,19	49,59	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 38 + 39 + 40 + 41 + 42)	593.424.300,00	600.157.951,96	552.117.448,64	92,00	316.199.163,24	52,69	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Liquidadas Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
42)	593.424.300,00	600.157.951,96	552.117.448,64	92,00	316.199.163,24	52,69	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)	
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					5.365.350,73	60.489,86	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					5.342.864,10	17.303,05	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					22.486,63	43.186,81	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					2.494,28	5.771.896,14	
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					85.754.037,23	9.044.689,87	
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					84.975.722,29	10.451.715,12	
47.1 Orçamento do Exercício					84.868.123,22	8.194.927,95	
47.2 Restos a Pagar					107.599,07	2.256.787,17	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					60.886,33	0,00	
49 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					841.695,55	4.364.870,89	
50 - (+) Ajustes					53.293,11	70.981,71	
50.1 (+) Retenções					0,00	0,00	
50.4 (+) Conciliação Bancária					53.293,11	70.981,71	
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários					0,00	0,00	
50.2 (-) Valores a recuperar					0,00	0,00	
51 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					894.988,66	4.435.852,60	



**MUNICÍPIO DE SANTOS-SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: JUNHO / 2019

Consolidado

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1.00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bim (b)	% (b/a) x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.263.855.000,0	1.263.855.000,0	737.211.103,66	58,33
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	420.386.000,00	420.386.000,00	267.890.878,18	63,72
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	62.283.000,00	62.283.000,00	28.786.962,18	46,22
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	614.924.000,00	614.924.000,00	326.865.214,33	53,16
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	113.609.000,00	113.609.000,00	63.022.948,80	55,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.644.000,00	3.644.000,00	2.321.519,11	63,71
Dívida Ativa dos Impostos	33.107.000,00	33.107.000,00	28.957.095,89	87,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	15.902.000,00	15.902.000,00	19.366.485,17	121,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	493.955.000,00	493.955.000,00	267.852.863,76	54,23
Cota-Parte do FPM	75.445.000,00	75.445.000,00	36.836.045,70	48,83
Cota-Parte do ITR	28.000,00	28.000,00	394,19	1,41
Cota-Parte do IPVA	101.427.000,00	101.427.000,00	80.347.969,14	79,22
Cota-Parte do ICMS	313.041.000,00	313.041.000,00	149.540.462,71	47,77
Cota-Parte IPI-Exportação	2.621.000,00	2.621.000,00	1.127.992,02	43,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	1.393.000,00	1.393.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.393.000,00	1.393.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>1.757.810.000,0</b>	<b>1.757.810.000,0</b>	<b>1.005.063.967,42</b>	<b>57,18</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bim (c)	% (c/d) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	62.867.000,00	63.710.356,36	35.287.935,93	55,39
Provenientes da União	23.331.000,00	23.331.000,00	8.742.839,87	37,47
Provenientes dos Estados	39.500.000,00	39.500.000,00	25.684.739,70	65,02
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	36.000,00	879.356,36	860.356,36	97,84
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>62.867.000,00</b>	<b>63.710.356,36</b>	<b>35.287.935,93</b>	<b>55,39</b>

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESP. EMP.		DESP. LIQ.		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bim (f)	% (f/e)x100	Até o Bim (g)	% (g/e)	
DESPESAS CORRENTES	618.378.400,00	650.599.857,49	579.417.804,78	89,06	322.830.716,50	49,62	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	282.238.000,00	282.238.000,00	282.216.000,00	99,99	171.332.085,24	60,70	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	450.000,00	100,00	230.548,41	51,23	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	335.690.400,00	367.911.857,49	296.751.804,78	80,66	151.268.082,85	41,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.787.000,00	18.299.340,46	9.990.886,93	54,60	7.515.980,41	41,07	0,00
INVESTIMENTOS	9.136.000,00	16.648.340,46	8.340.886,93	50,10	6.714.700,53	40,33	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	100,00	801.279,88	48,56	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>629.165.400,00</b>	<b>668.899.197,95</b>	<b>589.408.691,71</b>	<b>88,12</b>	<b>330.346.696,91</b>	<b>49,39</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. EMP.		DESP. LIQ.		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bim (h)	% (h/vf) x100	Até o Bim (i)	% (i/vg)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	233.920.000,00	273.643.797,95	226.482.143,24	38,43	111.418.118,53	33,73	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	233.920.000,00	273.643.797,95	226.482.143,24	38,43	111.418.118,53	33,73	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>233.920.000,00</b>	<b>273.643.797,95</b>	<b>226.482.143,24</b>	<b>38,43</b>	<b>111.418.118,53</b>	<b>33,73</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>395.245.400,00</b>	<b>395.255.400,00</b>	<b>362.926.548,47</b>	<b>61,57</b>	<b>218.928.578,38</b>	<b>66,27</b>	<b>0,00</b>

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%

21,78%

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]

68.168.983,27

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1.00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Inscritos	Cancelados / Prescrito	Pagos	A Pagar	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	21.243.049,05	1.694.609,44	16.194.658,50	3.353.781,11	19.548.439,61
Inscritos em 2017	1.742.282,97	0,00	0,00	1.742.282,97	1.742.282,97
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao Refrência (2015) - Somatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>22.985.332,02</b>	<b>1.694.609,44</b>	<b>16.194.658,50</b>	<b>5.096.064,08</b>	<b>21.290.722,58</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores (2015) - Somatório	0,00	0,00	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao Refrência - Somatório (2014)	0,00	0,00	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1.00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. EMP.		DESP. LIQ.		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bim (l)	% (l/total)	Até o Bim (m)	% (m/tot)	
Atenção Básica	101.027.000,00	102.401.683,09	93.845.624,59	15,92	60.349.895,96	18,27	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	433.168.000,00	468.767.915,18	412.997.819,69	70,07	223.698.467,81	67,72	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	6.060.000,00	6.821.725,68	4.008.173,94	0,68	2.739.387,15	0,83	0,00
Vigilância Sanitária	270.000,00	417.910,49	88.262,93	0,01	25.129,11	0,01	0,00
Vigilância Epidemiológica	31.969.000,00	32.747.065,13	30.844.423,51	5,23	15.898.628,79	4,81	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	56.671.400,00	57.742.898,38	47.624.387,05	8,08	27.635.188,09	8,37	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>629.165.400,00</b>	<b>668.899.197,95</b>	<b>589.408.691,71</b>	<b>100,00</b>	<b>330.346.696,91</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, MUNICÍPIO DE SANTOS-SP em 24/07/2019 - 14:51:38

9ª Edição



## MUNICÍPIO DE SANTOS-SP

## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: JUNHO/2019

GESTÃO: Consolidado

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	2.902.211.000,00
Previsão Atualizada	3.021.422.131,01
Receitas Realizadas	1.566.736.189,33
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	2.902.211.000,00
Créditos Adicionais	50.000,00
Dotação Atualizada	3.060.517.651,75
Despesas Empenhadas	2.589.290.026,09
Despesas Liquidadas	1.371.858.384,11
Despesas Pagas	1.269.741.922,26
Superávit Orçamentário	194.877.805,22

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	2.589.290.026,09
Despesas Liquidadas	1.371.858.384,11

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	2.433.342.297,29

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Bimestre
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	46.835.787,74
Despesas Previdenciárias Liquidadas	298.343,30
Resultado Previdenciário	46.537.444,44
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	80.338.220,33
Despesas Previdenciárias Liquidadas	198.018.908,68
Resultado Previdenciário	-117.680.688,35

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Metas Fixadas no Anexo das Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação as Metas (b/a)
Resultado Primário	-101.982.000,00	-94.142.671,34	92,31
Resultado Nominal	-9.161.000,00	-85.941.201,76	938,12

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo A Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	200.058.622,71	62.537,70	136.003.156,97	63.992.928,04
Poder Executivo	190.770.434,27	62.537,70	136.003.156,97	54.704.739,60
Poder Legislativo	9.288.188,44	0,00	0,00	9.288.188,44
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	137.237.589,52	2.816.965,51	46.475.792,88	87.944.831,13
Poder Executivo	125.090.042,83	2.816.965,51	46.475.792,88	75.797.284,44
Poder Legislativo	12.147.546,69	0,00	0,00	12.147.546,69
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>337.296.212,23</b>	<b>2.879.503,21</b>	<b>182.478.949,85</b>	<b>151.937.759,17</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 18%/25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	258.914.262,17	25,00	25,76
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	87.582.155,95	60,00	83,07
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL	RECEITAS APURADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
Receita de Operação de Crédito	43.104.328,42	58.250.970,73
Despesa de Capital Líquida	87.916.812,41	87.132.982,82

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	46.835.787,74	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	298.343,30	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	46.537.444,44	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	00,0	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	80.338.220,33	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	198.018.908,68	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	-117.680.688,35	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS	RECEITAS APURADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	2.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	218.928.578,38	15,00	21,78

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, MUNICÍPIO DE SANTOS-SP em 25/07/2019 - 15:31:58

9ª Edição

\_\_\_\_\_  
VINICIUS MARTINS MACEDO  
CONTADOR  
320.225/O-0

\_\_\_\_\_  
MÔNICA CARVALHO SANTOS  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO  
203.157/O-1

\_\_\_\_\_  
MAURÍCIO LUÍS FRANCO  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
334.210.729-49

\_\_\_\_\_  
PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL  
259.583.698-59

**DECRETO Nº 8.521  
DE 29 DE JULHO DE 2019**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 8.333, DE 22 DE JANEIRO DE 2019, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES, Prefeito Municipal de Santos, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º O inciso XV do artigo 1º do Decreto nº 8.333, de 22 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

XV – Secretaria Municipal de Assuntos Portuários, Indústria e Comércio – SAPIC:

Titular: Ricardo Salgado e Silva;

Suplente: Valter Leite Santana;”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de julho de 2019.

**SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de julho de 2019.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI  
CHEFE DO DEPARTAMENTO – EM SUBSTITUIÇÃO**



**ATOS DA CHEFE  
DO DEPARTAMENTO  
DE REGISTRO  
DE ATOS OFICIAIS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 471/2019.

PROCESSO Nº 84885/2018-11.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 15.095/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CONTROLL PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. -

ME.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos: BUPIVACAINA 0,5% C/ VASO-CONSTRITOR, SEVOFLURANO E FITOMENADIONA 10MG/ML.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 1: R\$ 36,41 (trinta e seis reais e quarenta e um centavos);

Lote 2: R\$ 1.188,54 (um mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos);

Lote 13: R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos).

**DOTAÇÕES**

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, RAINYER GUILHERME GONÇALVES BONFITTO, em 23/07/2019.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI  
CHEFE DO DERAT  
EM SUBSTITUIÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 472/2019.

PROCESSO Nº 84885/2018-11.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 15.095/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SMC FARMACÊUTICA LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: FERROSO SULFATO 125MG/ML GTS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 4: R\$ 0,96 (noventa e seis centavos).

**DOTAÇÕES**

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, SIMONE SANDRA ROSSINI DE CONTO, em 23/07/2019.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI  
CHEFE DO DERAT  
EM SUBSTITUIÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 473/2019.

PROCESSO Nº 84885/2018-11.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 15.095/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: PAROXETINA 20MG.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 8: R\$ 0,18 (dezoito centavos).

**DOTAÇÕES**

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, MARIANA DE ALCÂNTARA TIBAGY, em 23/07/2019.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI****CHEFE DO DERAT  
EM SUBSTITUIÇÃO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 474/2019.

PROCESSO Nº 84885/2018-11.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 15.095/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: BUPROPIONA CLORIDRATO 150 MG.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 10: R\$ 0,26 (vinte e seis centavos).

**DOTAÇÕES**

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, pela FORNECEDORA, WILLIAN DIEGO BARRETO DE COSTA, em 23/07/2019.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI****CHEFE DO DERAT  
EM SUBSTITUIÇÃO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 475/2019.

PROCESSO Nº 84885/2018-11.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 15.095/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: CAPTOPRIL 25MG.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 14: R\$ 0,02 (dois centavos).

**DOTAÇÕES**

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, MARCOS DA COSTA SANTOS, em 23/07/2019.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI****CHEFE DO DERAT  
EM SUBSTITUIÇÃO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 476/2019.

PROCESSO Nº 84885/2018-11.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 15.095/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: CAPTOPRIL 25MG.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 15: R\$ 0,03 (três centavos).

**DOTAÇÕES**

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, JÉSSICA CONTE, em 23/07/2019.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI****CHEFE DO DERAT  
EM SUBSTITUIÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 477/2019.

PROCESSO Nº 73494/2018-62.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.045/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SALVI LOPES &amp; CIA LTDA ME.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: DISP. COL. À VÁCUO DE SANGUE Nº 21G - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos).

**DOTAÇÕES**

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRA, e pela FORNECEDORA, LUIZ CARLOS SALVI, em 23/07/2019.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI****CHEFE DO DERAT  
EM SUBSTITUIÇÃO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2019.

PROCESSO Nº 73494/2018-62.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.045/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SINAFAR SISTEMA NACIONAL FARMACÊUTICO EIRELI - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: DISP. COL. À VÁCUO DE SANGUE Nº 21G - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, TUBO COLETA SANGUE - AZUL - 4 ML E TUBO PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR - AMARELA - DE 0,5 A 0,8ML.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 2: R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos);

Lote 7: R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos);

Lote 9: R\$ 0,73 (setenta e três centavos).

**DOTAÇÕES**

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECE-

DORA, ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS, em 23/07/2019.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI  
CHEFE DO DERAT  
EM SUBSTITUIÇÃO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 479/2019.

PROCESSO Nº 73494/2018-62.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.045/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CONTROLL PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: PAPEL CIRÚRGICO TUBULAR 40 CM x 100M.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 3: R\$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais).

**DOTAÇÕES**

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, RAINYER GUILHERME GONÇALVES BONFITTO, em 23/07/2019.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI****CHEFE DO DERAT  
EM SUBSTITUIÇÃO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 480/2019.

PROCESSO Nº 73494/2018-62.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.045/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: FIO CATGUT SIMPLES Nº 3.0/ AG 3/8.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 4: R\$ 84,72 (oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

**DOTAÇÕES**

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o

Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, ARIANE GOMES LACERDA, em 23/07/2019.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI**  
**CHEFE DO DERAT**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 481/2019.

PROCESSO Nº 73494/2018-62.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.045/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: ABSORVENTE HIGIÊNICO HOSPITALAR.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 6: R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos).

**DOTAÇÕES**

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, RODRIGO DE FEBO, em 23/07/2019.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI**  
**CHEFE DO DERAT**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 482/2019.

PROCESSO Nº 73494/2018-62.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.045/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PROTECTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: LENÇOL BRANCO DESC. SEM ELÁSTICO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 8: R\$ 1,90 (um real e noventa centavos).

**DOTAÇÕES**

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, FILIPE TEIXEIRA SANCHES, em 23/07/2019.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI**  
**CHEFE DO DERAT**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 483/2019.

PROCESSO Nº 80062/2018-16.

MODALIDADE: Pregão eletrônico N.º 15.098/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CONTROLL PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos: CLORPROMAZINA 4% SOL. ORAL E RETINOL OFTÁLMICO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 1: R\$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos);

Lote 2: R\$ 10,63 (dez reais e sessenta e três centavos).

**DOTAÇÕES**

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, RAINYER GUILHERME GONÇALVES BONFITTO, em 23/07/2019.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI**  
**CHEFE DO DERAT**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 484/2019.

PROCESSO Nº 80062/2018-16.

MODALIDADE: Pregão eletrônico N.º 15.098/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e EXEMPLAR-MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de Preço para o fornecimento do medicamento: TIMOLOL 0,5%.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 3: R\$ 3,95 (três reais e

noventa e cinco centavos).

#### DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00  
23.10.00.3.3.90.30.00  
23.11.00.3.3.90.30.00  
23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, CASIANO RODRIGO CHMIEL, em 23/07/2019.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI**  
**CHEFE DO DERAT**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2019.

PROCESSO Nº 80062/2018-16.

MODALIDADE: Pregão eletrônico N.º 15.098/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de Preço para o fornecimento dos medicamentos: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL E GUACO XAROPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 6: R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos);

Lote 11: R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos).

#### DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00  
23.10.00.3.3.90.30.00  
23.11.00.3.3.90.30.00  
23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, ANTONIO LAUAND SOBRINHO, em 23/07/2019.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI**  
**CHEFE DO DERAT**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 486/2019.

PROCESSO Nº 80062/2018-16.

MODALIDADE: Pregão eletrônico N.º 15.098/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SMC FARMACÊUTICA LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento do medicamento: ÁCIDO FOLICO 5 MG.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de

assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 9: R\$ 0,05 (cinco centavos).

#### DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00  
23.10.00.3.3.90.30.00  
23.11.00.3.3.90.30.00  
23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, SIMONE SANDRA ROSSINI DE CONTO, em 23/07/2019.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI**  
**CHEFE DO DERAT**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 487/2019.

PROCESSO Nº 13450/2019-18.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 16039/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ELIAS ALVES DE OLIVEIRA LICITAÇÕES - EPP.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de cadeiras, a serem utilizadas nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS e Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR ESTIMADO: Lote 1: R\$ 458.033,61 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trinta e três reais e sessenta e um centavos).

#### DOTAÇÕES

15.10.00.4.4.90.52.00.10.301.0057.2121  
15.10.00.4.4.90.52.00.10.301.0057.2133  
15.10.00.4.4.90.52.00.10.302.0058.2117  
15.10.00.4.4.90.52.00.10.302.0058.2120  
15.10.00.4.4.90.52.00.10.302.0058.2535  
15.10.00.4.4.90.52.00.10.302.0058.2536  
15.10.00.4.4.90.52.00.10.302.0058.2537  
15.10.00.4.4.90.52.00.10.302.0058.2542  
15.10.00.4.4.90.52.00.10.304.0062.2119  
15.10.00.4.4.90.52.00.10.305.0062.2115  
15.10.00.4.4.90.52.00.10.305.0062.2124  
15.10.00.4.4.90.52.00.10.122.0071.2114  
15.10.00.4.4.90.52.00.10.122.0071.4900  
40.10.00.4.4.90.52.00.08.122.0073.2188  
40.10.00.4.4.90.52.00.08.122.0073.2612  
40.11.00.4.4.90.52.00.08.244.0064.2204  
40.11.00.4.4.90.52.00.08.244.0066.2226  
40.11.00.4.4.90.52.00.08.244.0066.2227  
40.11.00.4.4.90.52.00.08.244.0085.2199  
40.11.00.4.4.90.52.00.08.244.0085.2201  
40.12.00.4.4.90.52.00.14.422.0102.2347  
40.13.00.4.4.90.52.00.14.243.0032.2209

40.14.00.4.4.90.52.00.14.241.0105.4502  
 14.10.00.4.4.90.52.00.12.361.0020.2084  
 14.10.00.4.4.90.52.00.12.365.0020.2092  
 14.10.00.4.4.90.52.00.12.361.0020.2093  
 14.10.00.4.4.90.52.00.12.367.0020.2095  
 37.10.00.4.4.90.52.00.04.122.0081.2106

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO, em 23/07/2019.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI  
 CHEFE DO DERAT  
 EM SUBSTITUIÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 488/2019.  
 PROCESSO Nº 13450/2019-18.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 16039/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e IDEAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de cadeiras, a serem utilizadas nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS e Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR ESTIMADO: Lote 2: R\$ 150.067,09 (cento e cinquenta mil, sessenta e sete reais e nove centavos).

**DOTAÇÕES**

15.10.00.4.4.90.52.00.10.301.0057.2121  
 15.10.00.4.4.90.52.00.10.301.0057.2133  
 15.10.00.4.4.90.52.00.10.302.0058.2117  
 15.10.00.4.4.90.52.00.10.302.0058.2120  
 15.10.00.4.4.90.52.00.10.302.0058.2535  
 15.10.00.4.4.90.52.00.10.302.0058.2536  
 15.10.00.4.4.90.52.00.10.302.0058.2537  
 15.10.00.4.4.90.52.00.10.302.0058.2542  
 15.10.00.4.4.90.52.00.10.304.0062.2119  
 15.10.00.4.4.90.52.00.10.305.0062.2115  
 15.10.00.4.4.90.52.00.10.305.0062.2124  
 15.10.00.4.4.90.52.00.10.122.0071.2114  
 15.10.00.4.4.90.52.00.10.122.0071.4900  
 40.10.00.4.4.90.52.00.08.122.0073.2188  
 40.10.00.4.4.90.52.00.08.122.0073.2612  
 40.11.00.4.4.90.52.00.08.244.0064.2204  
 40.11.00.4.4.90.52.00.08.244.0066.2226  
 40.11.00.4.4.90.52.00.08.244.0066.2227  
 40.11.00.4.4.90.52.00.08.244.0085.2199  
 40.11.00.4.4.90.52.00.08.244.0085.2201  
 40.12.00.4.4.90.52.00.14.422.0102.2347  
 40.13.00.4.4.90.52.00.14.243.0032.2209  
 40.14.00.4.4.90.52.00.14.241.0105.4502  
 14.10.00.4.4.90.52.00.12.361.0020.2084

14.10.00.4.4.90.52.00.12.365.0020.2092  
 14.10.00.4.4.90.52.00.12.361.0020.2093  
 14.10.00.4.4.90.52.00.12.367.0020.2095  
 37.10.00.4.4.90.52.00.04.122.0081.2106

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, CLAUDIO FLAVIANO BIZIGATTO, em 23/07/2019.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI  
 CHEFE DO DERAT  
 EM SUBSTITUIÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 489/2019.  
 PROCESSO Nº 2927/2019-59.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.106/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de enfermagem: PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA - TAMANHO M E PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA - TAMANHO G.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 1: R\$ 18,00 (dezoito reais);

Lote 2: R\$ 18,00 (dezoito reais).

**DOTAÇÕES**

15.10.00.3.3.90.30.00  
 23.10.00.3.3.90.30.00  
 23.11.00.3.3.90.30.00  
 23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, CAMILLA RIBAS D'AVILA, em 23/07/2019.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI  
 CHEFE DO DERAT  
 EM SUBSTITUIÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 490/2019.  
 PROCESSO Nº 2927/2019-59.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.106/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SINAFAR SISTEMA NACIONAL FARMACÊUTICO EIRELI - EPP.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de enfermagem: TUBO COLETA SANGUE - CINZA - 4 ML, TUBO COLETA SANGUE - AMARELO 8,5 ML E MANTA ALUMINIZADA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 3: R\$ 0,50 (cinquenta centavos);

Lote 4: R\$ 1,00 (um real);  
Lote 7: R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÕES**

15.10.00.3.3.90.30.00  
23.10.00.3.3.90.30.00  
23.11.00.3.3.90.30.00  
23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS, em 23/07/2019.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI**  
**CHEFE DO DERAT**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 491/2019.

PROCESSO Nº 2927/2019-59.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.106/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES EIRELI.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de enfermagem: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO GG.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 5: R\$ 0,91 (noventa e um centavos).

**DOTAÇÕES**

15.10.00.3.3.90.30.00  
23.10.00.3.3.90.30.00  
23.11.00.3.3.90.30.00  
23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, CARLOS ROBERTO COCCHIERI, em 23/07/2019.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI**  
**CHEFE DO DERAT**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 492/2019.

PROCESSO Nº 2927/2019-59.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.106/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de enfermagem: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO GG.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 6: R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos).

**DOTAÇÕES**

15.10.00.3.3.90.30.00  
23.10.00.3.3.90.30.00  
23.11.00.3.3.90.30.00  
23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, RODRIGO DE FEBO, em 23/07/2019.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI**  
**CHEFE DO DERAT**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 493/2019.

PROCESSO Nº 2927/2019-59.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.106/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de enfermagem: MÁSCARA DE VENTURI P/ ADULTO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 8: R\$ 17,00 (dezessete reais).

**DOTAÇÕES**

15.10.00.3.3.90.30.00  
23.10.00.3.3.90.30.00  
23.11.00.3.3.90.30.00  
23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS, em 23/07/2019.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI**  
**CHEFE DO DERAT**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 494/2019 (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 781/2018).

PROCESSO Nº 11963/2018-22.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA.

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 781/2018 para substituir a marca "TKL" do Lote 12,

especificada no Anexo Único da referida Ata, para "SOLIDOR".

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, a Sra. MIRIAN MAGALHÃES CASEIRO, em 23/07/2019.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI**

**CHEFE DO DERAT  
EM SUBSTITUIÇÃO**



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### FORAM BAIXADAS AS SEGUINTE PORTARIAS: PORTARIA Nº 2914-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 50041/2019-30, exonera, a pedido, a partir de 24 de julho de 2019, a Sra. MARIANA NUNES AZAMBUJA, registro nº 34.465-5, Inspetor de Alunos, Nível G, do Quadro Permanente, para assumir o cargo de Professor Adjunto I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de julho de 2019.

**SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL  
(EM EXERCÍCIO)**

### PORTARIA Nº 2915-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 50045/2019-91, exonera, a pedido, a partir de 24 de julho de 2019, a Sra. CAROLINE PRADO E SOUZA, registro nº 26.877-1, Auxiliar de Bibliotecário, Nível I, do Quadro Permanente, para assumir o cargo de Professor Adjunto I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de julho de 2019.

**SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL  
(EM EXERCÍCIO)**

### PORTARIA Nº 2928-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 29 de julho de 2019, o Sr. JOSÉ RICARDO TREMURA, R.G. Nº 3.603.664-x, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Assessor Técnico I, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal

de Governo, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de julho de 2019.

**SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL  
EM EXERCÍCIO**



## SECRETARIA DE FINANÇAS

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### FOI BAIXADA A SEGUINTE PORTARIA:

#### PORTARIA Nº 2882-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, § 1º da Lei Complementar nº 845, de 29 de agosto de 2014, designa a Sra. CRISTIANE MEDVEDCHIKOFF, registro nº 26.162-8, para atuar, em substituição, como Atendente na unidade "SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA", durante o impedimento, por licença médica, do Sr. LIZANDRO ROGÉRIO DE PAULA FERREIRA, registro nº 28.555-1, no período de 24 de junho a 31 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de junho de 2019.

**MAURICIO LUIS FRANCO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

### ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOUREO MUNICIPAL

#### COMUNICADO

#### ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS RESOLUÇÃO 9/98 - INSTRUÇÃO Nº 2 DO TCE/SP PAGAMENTO A PARTIR DE 30/07/2019 FONTES DE RECURSOS:- SEGES, SEDUC, SMS

Este Departamento comunica os pagamentos abaixo:

Empresa: BR Mobilidade Baixada Santista S/A; PA: 45591/19-91; Ofício 1269/19; valor R\$ 165.483,82; - PA: 45593/19-17; Ofício 1268/19; valor R\$ 108.531,20; - PA: 45594/19-80; Ofício 1267/19; valor R\$ 174.949,72; venc.: 25/07/19; motivo: 25.

Empresa: NEO Consultoria e Adm. de Benefícios EIRELE-ME; PA: 37695/19-31; NFS-e 47.705; valor R\$

46.177,79; - PA: 41594/19-38; NFS-e 46.136; valor R\$ 23.017,79; venc.: 12/07/19; - PA: 41405/19-63; NFS-e 49.135; valor R\$ 37.907,23; venc.: 17/07/19; motivo: 15.

Empresa: Ktree Penso Tecnologia da Informação Ltda; PA: 13028/19-72; NFS-e 31.978; valor R\$ 9.755,71; venc.: 04/06/19; motivo: 39.

#### **JUSTIFICATIVAS:**

25 - Recarga de Cartões Transporte - cláusula dissídio coletivo, Acompanhantes de alunos, Entidades conveniadas e demais Unidades Municipais de Educação.

15 - O não pagto implica na descontinuidade do abastecimento de combustível, acarretando a paralisação de serviços essenciais.

39 - Evitar descontinuidade de manutenção e licença de software QLIKVIEW e suporte técnico.

Santos, 29 de julho de 2019.

**JOSÉ CARLOS GOMES**  
**CHEFE DEPTO. TESOIRO MUNICIPAL**

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS**

### **EDITAL Nº 236/2019 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 965/2019, em nome de MALVAO & SILVA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME., Inscrição Municipal nº 256.550-1, situado à Av. General Francisco Glicério, 586/16 – Santos – SP.

Processo administrativo: 084966/2018-11.

Data da lavratura: 05/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 10.09 da lista de serviços do art. 50º, §4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo I, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 548 Guias não pagas

declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss - Online).

Valor da notificação atualizado até Julho/2019: R\$ 5.658,43 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

### **EDITAL Nº 237/2019 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 965/2019 em nome de MALVAO & SILVA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME., Inscrição Municipal nº 256.550-1, situado à Av. General Francisco Glicério, 586/16 – Santos – SP.

Processo administrativo: 084966/2018-11.

Data da lavratura: 05/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra "a" da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 10.09 da lista de serviços do art. 50º, §4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo I, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 548 Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss - Online).

Valor do auto: R\$ 1.638,75 (hum mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e

alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 238/2019 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 966/2019, em nome de MALVAO & SILVA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME., Inscrição Municipal nº 256.550-1, situado à Av. General Francisco Glicério, 586/16 – Santos – SP.

Processo administrativo: 084966/2018-11.

Data da lavratura: 05/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 10.09 da lista de serviços do art. 50º, §4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo II, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 548 Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss - Online).

Valor da notificação atualizado até Julho/2019: R\$ 7.709,46 (sete mil, setecentos e nove reais e quarenta e seis centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 239/2019 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 966/2019 em nome de MALVAO & SILVA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

LTDA ME., Inscrição Municipal nº 256.550-1, situado à Av. General Francisco Glicério, 586/16 – Santos – SP.

Processo administrativo: 084966/2018-11.

Data da lavratura: 05/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 10.09 da lista de serviços do art. 50º, §4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo II, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 548 Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss - Online).

Valor do auto: R\$ 2.362,16 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 240/2019 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 967/2019, em nome de MALVAO & SILVA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME., Inscrição Municipal nº 256.550-1, situado à Av. General Francisco Glicério, 586/16 – Santos – SP.

Processo administrativo: 084966/2018-11.

Data da lavratura: 05/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

res.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 10.09 da lista de serviços do art. 50º, §4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo III, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 548 Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss - Online).

Valor da notificação atualizado até Julho/2019: R\$ 8.527,30 (oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 241/2019 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 967/2019 em nome de MALVAO & SILVA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME., Inscrição Municipal nº 256.550-1, situado à Av. General Francisco Glicério, 586/16 – Santos – SP.

Processo administrativo: 084966/2018-11.

Data da lavratura: 05/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 10.09 da lista de serviços do art. 50º, §4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo III, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 548 Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss - Online).

Valor do auto: R\$ 2.885,48 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 242/2019 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 968/2019, em nome de MALVAO & SILVA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME., Inscrição Municipal nº 256.550-1, situado à Av. General Francisco Glicério, 586/16 – Santos – SP.

Processo administrativo: 084966/2018-11.

Data da lavratura: 05/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 10.09 da lista de serviços do art. 50º, §4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo IV, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 548 Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss - Online).

Valor da notificação atualizado até Julho/2019: R\$ 6.901,07 (seis mil, novecentos e hum reais e sete centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 243/2019 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital,

torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 968/2019 em nome de MALVAO & SILVA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME., Inscrição Municipal nº 256.550-1, situado à Av. General Francisco Glicério, 586/16 – Santos – SP.

Processo administrativo: 084966/2018-11.

Data da lavratura: 05/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 10.09 da lista de serviços do art. 50º, §4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo IV, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 548 Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss - Online).

Valor do auto: R\$ 2.533,40 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 244/2019 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 969/2019, em nome de MALVAO & SILVA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME., Inscrição Municipal nº 256.550-1, situado à Av. General Francisco Glicério, 586/16 – Santos – SP.

Processo administrativo: 084966/2018-11.

Data da lavratura: 05/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 10.09 da lista de serviços do art. 50º, §4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo V, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 548 Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss - Online).

Valor da notificação atualizado até Julho/2019: R\$ 4.359,24 (quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 245/2019 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 969/2019 em nome de MALVAO & SILVA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME., Inscrição Municipal nº 256.550-1, situado à Av. General Francisco Glicério, 586/16 – Santos – SP.

Processo administrativo: 084966/2018-11.

Data da lavratura: 05/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 10.09 da lista de serviços do art. 50º, §4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo V, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 548 Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss - Online).

Valor do auto: R\$ 1.766,48 (hum mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 246/2019 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 970/2019, em nome de MALVAO & SILVA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME., Inscrição Municipal nº 256.550-1, situado à Av. General Francisco Glicério, 586/16 – Santos – SP.

Processo administrativo: 084966/2018-11.

Data da lavratura: 05/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 10.09 da lista de serviços do art. 50º, §4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo VI, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 548 Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss - Online).

Valor da notificação atualizado até Julho/2019: R\$ 311,79 (trezentos e onze reais e setenta e nove centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 247/2019 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 970/2019 em nome de MALVAO & SILVA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME., Inscrição Municipal nº 256.550-1, situado à Av. General Francisco Glicério, 586/16 – Santos – SP.

Processo administrativo: 084966/2018-11.

Data da lavratura: 05/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 10.09 da lista de serviços do art. 50º, §4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo VI, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 548 Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss - Online).

Valor do auto: R\$ 135,63 (cento e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 248/2019 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 971/2019, em nome de MALVAO & SILVA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME., Inscrição Municipal nº 256.550-1, situado à Av. General Francisco Glicério, 586/16 – Santos – SP.

Processo administrativo: 084966/2018-11.

Data da lavratura: 05/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 10.09 da lista de serviços do art. 50º, §4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo VI, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 548 Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss - Online).

Valor da notificação atualizado até Julho/2019: R\$ 196,94 (cento e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 249/2019 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 971/2019 em nome de MALVAO & SILVA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME., Inscrição Municipal nº 256.550-1, situado à Av. General Francisco Glicério, 586/16 – Santos – SP.

Processo administrativo: 084966/2018-11.

Data da lavratura: 05/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 10.09 da lista de serviços do art. 50º, §4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo VI, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 548 Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal

de serviços prestados (Giss - Online).

Valor do auto: R\$ 86,91 (oitenta e seis reais e noventa e hum centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 250/2019 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 972/2019, em nome de MALVAO & SILVA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME., Inscrição Municipal nº 256.550-1, situado à Av. General Francisco Glicério, 586/16 – Santos – SP.

Processo administrativo: 084966/2018-11.

Data da lavratura: 05/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 10.09, 17.06 da lista de serviços do art. 50º, §4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo VI, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 548 Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss - Online).

Valor da notificação atualizado até Julho/2019: R\$ 136,94 (cento e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação.

ção, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 251/2019 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 972/2019 em nome de MALVAO & SILVA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME., Inscrição Municipal nº 256.550-1, situado à Av. General Francisco Glicério, 586/16 – Santos – SP.

Processo administrativo: 084966/2018-11.

Data da lavratura: 05/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no item 10.09, 17.06 da lista de serviços do art. 50º, §4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo VI, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 548 Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss - Online).

Valor do auto: R\$ 61,40 (sessenta e hum reais e quarenta centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 252/2019– SEFIS-ISS**

Convocamos os contribuintes abaixo relacionados a apresentarem os talões de notas fiscais tendo em vista os processos abaixo:

<b>Nome</b>	<b>Inscrição Municipal</b>	<b>Processo</b>
DZ CONSTRUÇÕES LTDA.	162.505-7	25965/2019-15
GUSTAVO DA SILVA SANTOS PEÇAS – ME.	170.910-6	29580/2019-64
CAMERA UM VÍDEO E PRODUÇÕES LTDA.	192.187-4	34930/2019-13
SOLUTIONS ASSESSORIA & CONSULTORIA EM LOGÍSTICA LTDA.	159.164-4	36589/2019-59
JOSÉ WILLAMS DA SILVA – ME.	163.089-3	36766/2019-42
JOSE ANTONIO MOREIRAS MARTINEZ	180.635-5	36923/2019-29
AUTO POSTO FULGOR LTDA- EPP.	063.661-0	41683/2019-66
FERNANDA DE FREITAS ALMEIDA – ME.	176.857-4	72817/2018-64

Prazo: 10 (dez) dias úteis.

Plantão Fiscal: SEFIS-ISS

Rua D. Pedro II, 25 – 2º Andar

2ªs a 6ªs, das 8:00 às 13:30.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 253/2019– SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 709/2019, em nome de JOSE RENATO PAIVA RODRIGUES TRANSPORTES - EPP., Inscrição Municipal nº 260.411-6, Situado à Rua Bráz Cubas, 03/9 Sala 08 - Andar 02 - Santos - SP.

Processo administrativo: 084977/2018-38.

Data da lavratura: 12/07/2019..

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71, combinado com o art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Valor da notificação atualizado até Julho/2019:R\$ 16.328,47(dezesseis mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 254/2019 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 709/2019, em nome de JOSE RENATO PAIVA RODRIGUES TRANSPORTES - EPP., Inscrição Municipal nº 260.411-6, Situado à Rua Bráz Cubas, 03 - /09 Sala 08 - Andar 02 - Santos - SP.

Processo administrativo: 084977/2018-38.

Data da lavratura: 10/05/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71, combinado com o art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71, c/alterações posteriores.

Valor do auto: R\$ 5.432,97 (cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 255/2019– SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 710/2019, em nome de JOSE RENATO PAIVA RODRIGUES TRANSPORTES - EPP., Inscrição Municipal nº 260.411-6, Situado à Rua Bráz Cubas, 03/9 Sala 08 - Andar 02 - Santos - SP.

Processo administrativo: 084977/2018-38.

Data da lavratura: 12/07/2019..

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 da Lei 3.750/71, combinado com o art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Valor da notificação atualizado até Julho/2019:R\$ 6.941,97 (seis mil, novecentos e quarenta e hum reais e noventa e sete centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 256/2019 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 710/2019, em nome de JOSE RENATO PAIVA RODRIGUES TRANSPORTES - EPP., Inscrição Municipal nº 260.411-6, Situado à Rua Bráz Cubas, 03 - /09 Sala 08 - Andar 02 - San-

tos – SP.

Processo administrativo: 084977/2018-38.

Data da lavratura: 10/05/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71, combinado com o art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71, c/alterações posteriores.

Valor do auto: R\$ 2.569,06 (dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e seis centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 257/2019– SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 712/2019, em nome de JOSE RENATO PAIVA RODRIGUES TRANSPORTES - EPP., Inscrição Municipal nº 260.411-6, Situado à Rua Bráz Cubas, 03/9 Sala 08 - Andar 02 - Santos – SP.

Processo administrativo: 084977/2018-38.

Data da lavratura: 12/07/2019..

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 da Lei 3.750/71, combinado com o art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Valor da notificação atualizado até Julho/2019:R\$ 2.371,70 (dois mil, trezentos e setenta e hum reais e setenta centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e

alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 258/2019 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 712/2019, em nome de JOSE RENATO PAIVA RODRIGUES TRANSPORTES - EPP., Inscrição Municipal nº 260.411-6, Situado à Rua Bráz Cubas, 03 - /09 Sala 08 - Andar 02 - Santos – SP.

Processo administrativo: 084977/2018-38.

Data da lavratura: 10/05/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71, combinado com o art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71, c/alterações posteriores.

Valor do auto: R\$ 926,43 (novecentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 259/2019– SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 719/2019, em nome de JOSE RENATO PAIVA RODRIGUES TRANSPORTES - EPP., Inscrição Municipal nº 260.411-6, Situado à Rua Bráz Cubas, 03/9 Sala 08 - Andar 02 - Santos – SP.

Processo administrativo: 084977/2018-38.

Data da lavratura: 12/07/2019..

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71, com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Item 14.01 – serviços de oficina mecânica.

Valor da notificação atualizado até Julho/2019:R\$ 507,92 (quinhentos e sete reais e noventa e dois centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 260/2019 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 719/2019, em nome de JOSE RENATO PAIVA RODRIGUES TRANSPORTES - EPP., Inscrição Municipal nº 260.411-6, Situado à Rua Bráz Cubas, 03 - /09 Sala 08 - Andar 02 - Santos – SP.

Processo administrativo: 084977/2018-38.

Data da lavratura: 12/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71, com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Item 14.01 – serviços de oficina mecânica.

Valor do auto: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 261/2019– SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 722/2019, em nome de JOSE RENATO PAIVA RODRIGUES TRANSPORTES - EPP., Inscrição Municipal nº 260.411-6, Situado à Rua Bráz Cubas, 03/9 Sala 08 - Andar 02 - Santos – SP.

Processo administrativo: 084977/2018-38.

Data da lavratura: 12/07/2019..

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71, com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços tomados enquadrados no item 16.01 – transporte municipal de cargas.

Valor da notificação atualizado até Julho/2019:R\$ 1.299,89 (hum mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 262/2019 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 722/2019, em nome de JOSE RENATO PAIVA RODRIGUES TRANSPORTES - EPP., Inscrição Municipal nº 260.411-6, Situado à Rua Bráz Cubas, 03 - /09 Sala 08 - Andar 02 - Santos – SP.

Processo administrativo: 084977/2018-38.

Data da lavratura: 12/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71, com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços tomados enquadrados no item 16.01 – transporte municipal de cargas.

Valor do auto: R\$ 884,59 (oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 263/2019– SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 725/2019, em nome de JOSE RENATO PAIVA RODRIGUES TRANSPORTES - EPP., Inscrição Municipal nº 260.411-6, Situado à Rua Bráz Cubas, 03/9 Sala 08 - Andar 02 - Santos – SP.

Processo administrativo: 084977/2018-38.

Data da lavratura: 12/07/2019..

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60,§§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71, com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços tomados conforme itens da lista de serviços de que se trata o artigo 50 da Lei 3.750/71 – item : 11.06 – agenciamento marítimo, 14.01 oficina mecânica , 11.02 vigilância e monitoramento.

Valor da notificação atualizado até Julho/2019:R\$ 598,81 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e hum centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publi-

cação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 264/2019 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 725/2019, em nome de JOSE RENATO PAIVA RODRIGUES TRANSPORTES - EPP., Inscrição Municipal nº 260.411-6, Situado à Rua Bráz Cubas, 03 - /09 Sala 08 - Andar 02 - Santos – SP.

Processo administrativo: 084977/2018-38.

Data da lavratura: 12/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60,§§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71, com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei 3.750/71 com alterações posteriores

Obs.: Serviços tomados conforme itens da lista de serviços de que se trata o artigo 50 da Lei 3.750/71 – item : 11.06 – agenciamento marítimo, 14.01 oficina mecânica , 11.02 vigilância e monitoramento.

Valor do auto: R\$ 403,93 (quatrocentos e três reais e noventa e três centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 265/2019– SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 727/2019, em nome de JOSE RENATO PAIVA RODRIGUES TRANSPORTES - EPP., Inscrição Municipal nº 260.411-6, Situado à

Rua Bráz Cubas, 03/9 Sala 08 - Andar 02 - Santos - SP.

Processo administrativo: 084977/2018-38.

Data da lavratura: 12/07/2019..

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71, com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços tomados conforme a lista de serviços de que se trata o artigo 50 da Lei 3.750/71 - item : 14.01 serviço de reparação mecânica, oficina de veículos.

Valor da notificação atualizado até Julho/2019: R\$ 276,99 (duzentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 266/2019 - SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 727/2019, em nome de JOSE RENATO PAIVA RODRIGUES TRANSPORTES - EPP., Inscrição Municipal nº 260.411-6, Situado à Rua Bráz Cubas, 03 - /09 Sala 08 - Andar 02 - Santos - SP.

Processo administrativo: 084977/2018-38.

Data da lavratura: 12/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71, com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços tomados conforme a lista de serviços de que se trata o artigo 50 da Lei 3.750/71 - item : 14.01 serviço de reparação mecânica, oficina de veículos.

Valor do auto: R\$ 187,39 (cento e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 267/2019- SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 729/2019, em nome de JOSE RENATO PAIVA RODRIGUES TRANSPORTES - EPP., Inscrição Municipal nº 260.411-6, Situado à Rua Bráz Cubas, 03/9 Sala 08 - Andar 02 - Santos - SP.

Processo administrativo: 084977/2018-38.

Data da lavratura: 12/07/2019..

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71, com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Item 17.01 - transportes, outras atividades relacionadas - da lista de serviços de que se trata o artigo 50 da lei 3.750/71.

Valor da notificação atualizado até Julho/2019: R\$ 473,78 (quatrocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação.

ção, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 268/2019 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 729/2019, em nome de JOSE RENATO PAIVA RODRIGUES TRANSPORTES - EPP., Inscrição Municipal nº 260.411-6, Situado à Rua Bráz Cubas, 03 - /09 Sala 08 - Andar 02 - Santos – SP.

Processo administrativo: 084977/2018-38.

Data da lavratura: 12/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71, com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei 3.750/71 com alterações posteriores

Obs.: Item 17.01 – transportes, outras atividades relacionadas – da lista de serviços que se trata o artigo 50 da lei 3.750/71.

Valor do auto: R\$ 380,67 (trezentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 269/2019 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 777/2019, em nome de JOSE RENATO PAIVA RODRIGUES TRANSPORTES - EPP., Inscrição Municipal nº 260.411-6, Situado à Rua Bráz Cubas, 03/9 Sala 08 - Andar 02 - Santos – SP.

Processo administrativo: 084977/2018-38.

Data da lavratura: 12/07/2019..

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS

no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71, com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Item 17.01 da lista de serviços que trata o artigo 50 da lei 3.750/71.

Valor da notificação atualizado até Julho/2019: R\$ 95,57 (noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 270/2019 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 777/2019, em nome de JOSE RENATO PAIVA RODRIGUES TRANSPORTES - EPP., Inscrição Municipal nº 260.411-6, Situado à Rua Bráz Cubas, 03 - /09 Sala 08 - Andar 02 - Santos – SP.

Processo administrativo: 084977/2018-38.

Data da lavratura: 12/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71, com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei 3.750/71 com alterações posteriores

Obs.: Item 17.01 da lista de serviços que trata o artigo 50 da lei 3.750/71.

Valor do auto: R\$ 81,20 (oitenta e hum reais e vinte centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 271/2019- SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 779/2019, em nome de JOSE RENATO PAIVA RODRIGUES TRANSPORTES - EPP., Inscrição Municipal nº 260.411-6, Situado à Rua Bráz Cubas, 03/9 Sala 08 - Andar 02 - Santos - SP.

Processo administrativo: 084977/2018-38.

Data da lavratura: 12/07/2019..

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71, com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Item 17.01 da lista de serviços que trata o artigo 50 da lei 3.750/71.

Valor da notificação atualizado até Julho/2019: R\$ 82,37 (oitenta e dois reais e trinta e sete centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 272/2019 - SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 779/2019, em nome de JOSE RENATO PAIVA RODRIGUES TRANSPORTES -

EPP., Inscrição Municipal nº 260.411-6, Situado à Rua Bráz Cubas, 03 - /09 Sala 08 - Andar 02 - Santos - SP.

Processo administrativo: 084977/2018-38.

Data da lavratura: 12/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71, com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei 3.750/71 com alterações posteriores

Obs.: Item 17.01 da lista de serviços que trata o artigo 50 da lei 3.750/71.

Valor do auto: R\$ 65,09 (sessenta e cinco reais e nove centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 273/2019- SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 781/2019, em nome de JOSE RENATO PAIVA RODRIGUES TRANSPORTES - EPP., Inscrição Municipal nº 260.411-6, Situado à Rua Bráz Cubas, 03/9 Sala 08 - Andar 02 - Santos - SP.

Processo administrativo: 084977/2018-38.

Data da lavratura: 12/07/2019..

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71, com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Item 17.01 da lista de serviços que trata o artigo 50 da lei 3.750/71.

Valor da notificação atualizado até Julho/2019:

R\$ 20,33 (vinte reais e trinta e três centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 274/2019 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 781/2019, em nome de JOSE RENATO PAIVA RODRIGUES TRANSPORTES - EPP., Inscrição Municipal nº 260.411-6, Situado à Rua Bráz Cubas, 03 - /09 Sala 08 - Andar 02 - Santos - SP.

Processo administrativo: 084977/2018-38.

Data da lavratura: 12/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71, com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei 3.750/71 com alterações posteriores

Obs.: Item 17.01 da lista de serviços que trata o artigo 50 da lei 3.750/71.

Valor do auto: R\$ 15,66 (quinze reais e sessenta e seis centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA**  
**CHEFE DA SEFIS-**

#### **EDITAL Nº 275/2019 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a

lavratura da Notificação de Débito 1114/2019, em nome de K2F PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME., Inscrição Municipal nº 193.735-0, situado à Rua Monsenhor Paula Rodrigues, 156/52 – andar B – Santos – SP.

Processo administrativo: 034820/2019-15.

Data da lavratura: 17/07/2019.

Descrição da infração: Falta de recolhimento do ISS no mês de Fevereiro/2019.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Valor da notificação atualizado até Julho/2019: R\$ 91,52 (noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).

O autuado não compareceu para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 276/2019 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1114/2019, em nome de K2F PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME Inscrição Municipal nº 193.735-0, situado à Rua Monsenhor Paula Rodrigues, 156/52 – Andar B – Santos – SP.

Processo administrativo: 034820/2019-15.

Data da lavratura: 16/07/2019.

Descrição da infração: Falta de recolhimento do ISS no mês de Fevereiro/2019.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Valor do auto: R\$ 40,00 (quarenta reais).

O autuado não compareceu para assinar o

documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 277/2019 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Intimação nº 13367 em nome de K2F PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME., Inscrição Municipal nº 193.735-0, situado à Rua Monsenhor Paula Rodrigues, 156/52 – andar B, – Santos-SP.

Data da lavratura: 18/06/2019.

Assunto: Parcelamento do ISSQN (ND 642/2018) em 12 prestações mensais.

Comparecer no local abaixo com a Notificação/Auto de Infração assinada e para a realização do pedido de parcelamento.

Prazo: 03 (três ) dias úteis.

Penalidade: Findo o prazo ficará sujeito às penalidades legais.

Processo: 34820/2019-15

Plantão Fiscal: Auditora Fiscal Suhaila Kadri.

Rua Dom Pedro II, 25 – 2º Andar (SEFIS-ISS)  
3ªs. Feiras – 9:00 às 17: 00H, Tel. (13) 3201-5025 (R. 5506)

**RENATO RIBEIRO FERREIRA  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 278/2019 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1025/2019 em nome de E. P. DE MENEZES - ME., Inscrição Municipal nº 184.456-6, situado à Rua Afonso Celso De Paula Lima, 43/62 – Andar 05 - Santos - SP.

Processo administrativo: 084967/2018-84.

Data da lavratura: 15/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar, ref. aos meses 01, 03 a 12.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71, combinado com o art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Referentes aos meses/notas fiscais/guias: (jan/37), (marc/83 e 93/5003251), (abr/126/5003252), (mai/158/5003253), (jun/189/5003254), (jul/222/5003255), (ago/256/5003256), (set/288/5003257), (out/317/5003258), (nov/352/5003259) e (dez/383/5003260).

Valor da notificação atualizado até Julho/2019: R\$ 758,33 (setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 279/2019 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1025, em nome de E. P. DE MENEZES - ME., Inscrição Municipal nº 184.456-6, situado à Rua Afonso Celso De Paula Lima, 43/62 – Andar 05 - Santos –SP.

Processo administrativo: 084967/2018-84.

Data da lavratura: 15/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar ref. aos meses 01, 03, a 12.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71, combinado com o art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.:Referentes aos meses/notas fiscais/guias: (jan/37), (marc/83 e 93/5003251), (abr/126/5003252), (mai/158/5003253), (jun/189/5003254), (jul/222/5003255), (ago/256/5003256), (set/288/5003257), (out/317/5003258), (nov/352/5003259) e (dez/383/5003260).

Valor do auto: R\$ 254,11 (duzentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 280/2019 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1027/2019 em nome de E. P. DE MENEZES - ME., Inscrição Municipal nº 184.456-6, situado à Rua Afonso Celso De Paula Lima, 43/62 – Andar 05 - Santos - SP.

Processo administrativo: 084967/2018-84.

Data da lavratura: 15/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar, ref. aos meses 01, a 12.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71, combinado com o art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.:Referentes aos mês/guia/notas fiscais;  
(jan/435), (fev/446 e 478),  
(marc/481,487), (abr/5308727/515,521),  
(mai/5308728/574,561,553),  
(jun/5308729/615,588,586),  
(jul/5308730/668,656,629),  
(ago/5308731/670,669), (set/5308732/706,707),  
(out/5308733/741,742), (nov/5308734/775,776)  
e (dez/5308735/810,812).

Valor da notificação atualizado até Julho/2019: R\$ 7.019,05 (sete mil, dezenove reais e cinco centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 281/2019 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1027, em nome de E. P. DE MENEZES - ME., Inscrição Municipal nº 184.456-6, situado à Rua Afonso Celso De Paula Lima, 43/62 – Andar 05 - Santos -SP.

Processo administrativo: 084967/2018-84.

Data da lavratura: 15/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar ref. aos meses 01 a 12.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71, combinado com o art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III Letra “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.:Referentes aos mês/guia/notas fiscais;  
(jan/435), (fev/446 e 478),  
(marc/481,487), (abr/5308727/515,521),  
(mai/5308728/574,561,553),  
(jun/5308729/615,588,586),  
(jul/5308730/668,656,629),  
(ago/5308731/670,669), (set/5308732/706,707),  
(out/5308733/741,742), (nov/5308734/775,776)  
e (dez/5308735/810,812).

Valor do auto: R\$ 2.619,14 (dois mil, seiscentos e dezenove reais e quatorze centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 282/2019 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1029/2019 em nome de E. P. DE MENEZES - ME., Inscrição Municipal nº 184.456-6, situado à Rua Afonso Celso De Paula Lima, 43/62 – Andar 05 - Santos - SP.

Processo administrativo: 084967/2018-84.

Data da lavratura: 15/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar, ref. aos meses 01 a 12.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71, combinado com o art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.:Referente aos mês/guia/notas fiscais: (jan/5452988/847), (fev/5452989/881), (mar/5453018/921), (abr/955,953), (mai/5539893/990), (jun/1020), (jul/5539898/1053), (ago/1086), (set/1117), (out/1147), (nov/1176) (dez/1207).

Valor da notificação atualizado até Julho/2019: R\$ 507,06 (quinhentos e sete reais e seis centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 283/2019 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1029, em nome de E. P. DE MENEZES - ME., Inscrição Municipal nº 184.456-6, situado à Rua Afonso Celso De Paula Lima, 43/62 – Andar 05 - Santos –SP.

Processo administrativo: 084967/2018-84.

Data da lavratura: 15/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar ref. aos meses 01 a 12.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71, combinado com o art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.:Referente aos mês/guia/notas fiscais: (jan/5452988/847), (fev/5452989/881), (mar/5453018/921), (abr/955,953), (mai/5539893/990), (jun/1020), (jul/5539898/1053), (ago/1086), (set/1117), (out/1147), (nov/1176) (dez/1207).

Valor do auto: R\$ 206,68 (duzentos e seis reais e

sessenta e oito centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 284/2019 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1159/2019, em nome de KOSHIYAMA & LUZ LTDA – EPP., Inscrição Municipal nº 257.868-2, situado à Praça Ruy Barbosa, 23 - Santos – SP.

Processo administrativo: 032389/2019-18.

Data da lavratura: 02/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71, combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3750/71 com alterações posteriores.

Valor da notificação atualizado até Julho/2019:R\$ 581,99 (quinhentos e oitenta e hum reais e noventa e nove centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 285/2019– SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1159/2019, em nome de KOSHIYAMA & LUZ LTDA – EPP., Inscrição Municipal nº 257.868-2, situado à Praça Ruy Barbosa, 23

- Santos -SP.

Processo administrativo: 032389/2019-18.

Data da lavratura: 02/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71, combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra "a" da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Valor do auto: R\$ 175,53 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 286/2019 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1160/2019, em nome de KOSHIYAMA & LUZ LTDA – EPP., Inscrição Municipal nº 257.868-2, situado à Praça Ruy Barbosa, 23 - Santos – SP.

Processo administrativo: 032389/2019-18.

Data da lavratura: 02/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71, combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3750/71 com alterações posteriores.

Valor da notificação atualizado até Julho/2019: R\$ 5.985,49 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e

alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 287/2019– SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1160/2019, em nome de KOSHIYAMA & LUZ LTDA – EPP., Inscrição Municipal nº 257.868-2, situado à Praça Ruy Barbosa, 23 - Santos -SP.

Processo administrativo: 032389/2019-18.

Data da lavratura: 02/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71, combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra "a" da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Valor do auto: R\$ 1.758,19 (hum mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 288/2019 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1161/2019, em nome de KOSHIYAMA & LUZ LTDA – EPP., Inscrição Municipal nº 257.868-2, situado à Praça Ruy Barbosa, 23 - Santos – SP.

Processo administrativo: 032389/2019-18.

Data da lavratura: 02/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71, combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3750/71 com alterações posteriores.

Valor da notificação atualizado até Julho/2019:R\$ 3.179,54 (três mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 289/2019– SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1161/2019, em nome de KOSHIYAMA & LUZ LTDA – EPP., Inscrição Municipal nº 257.868-2, situado à Praça Ruy Barbosa, 23 - Santos -SP.

Processo administrativo: 032389/2019-18.

Data da lavratura: 02/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71, combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Valor do auto: R\$ 978,27 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 290/2019 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1163/2019, em nome de KOSHIYAMA & LUZ LTDA – EPP., Inscrição Municipal nº 257.868-2, situado à Praça Ruy Barbosa,

23 - Santos – SP.

Processo administrativo: 032389/2019-18.

Data da lavratura: 02/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71, combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3750/71 com alterações posteriores.

Valor da notificação atualizado até Julho/2019:R\$ 346,85 (trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 291/2019– SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1163/2019, em nome de KOSHIYAMA & LUZ LTDA – EPP., Inscrição Municipal nº 257.868-2, situado à Praça Ruy Barbosa, 23 - Santos -SP.

Processo administrativo: 032389/2019-18.

Data da lavratura: 02/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71, combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Valor do auto: R\$ 116,85 (cento e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e

alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 292/2019 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL (AINF) Nº. 04900070714020100026644201917 através do regime de recolhimento do SIMPLES NACIONAL, em nome de RENAVI MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, Inscrição Municipal nº 170.985-0, situado à Rua Álvaro Pinto da Silva, 445.

Data da lavratura: 18/06/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS devido nos meses de março, abril, maio, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/2015; janeiro, fevereiro, abril e junho/2016; março, junho, outubro, novembro e dezembro/2017.

Infração: DIFERENÇA DE BASE DE CÁLCULO - Art. 3º, § 1º, 13, 18, 25, 26, inciso II e §2º, da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações. Arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 16, 57, 84, 85, inciso II, da Resolução CGSN nº. 94/2011 e alterações. INSUFICIÊNCIA DE RECOLHIMENTO – DIFERENÇA DE ALÍQUOTA - Art. 3º, § 1º, 13, 18, e 25, da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações. Arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 16, 20, parágrafo único, inciso I, 21, 25-A, 37, §2º, inciso II, 84, 85, inciso III da Resolução CGSN nº. 94/2011 e alterações.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 87 inciso I, da Resolução CGSN nº. 94/2011. Lei Complementar 123/2006.

Valor do auto de infração e notificação fiscal (AINF) atualizado até Junho/2019: R\$ 185.079,56 (Cento e oitenta e cinco mil e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ORIGEM: 82942/2018-82. Informações adicionais estão disponíveis neste processo.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento ou parcelamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

Decorrido o prazo legal sem a manifestação do contribuinte, será inscrito na DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO DE SANTOS, o débito apurado através deste AINF.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 293/2019– SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1243/2019, em nome de M. H. MONTEIRO KUBAGAWA AGÊNCIA DE INTERCÂMBIO E TURISMO, Inscrição Municipal nº 180.159-6, situado à Rua Alexandre Herculano, 197/1105 – Santos SP.

Processo administrativo: 016328/2019-12.

Data da lavratura: 04/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§2º e 3º e art.77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços enquadrados no Item 17.19 da lista de serviços do artigo 50, § 4º da Lei 3.750/1971 – Planilha I – guias não recolhidas na escrituração fiscal de serviços tomados.

Valor da notificação atualizado até Julho/2019: R\$ 195,83 (Cento e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 294/2019– SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1243/2019, em nome de M. H. MONTEIRO KUBAGAWA AGÊNCIA DE INTERCÂMBIO E TURISMO, Inscrição Municipal nº 180.159-6, situado à Rua Alexandre Herculano, 197/1105 – Santos SP.

Processo administrativo: 016328/2019-12.

Data da lavratura: 04/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§2º e 3º e art.77 da Lei 3.750/71

com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Art. 81, Inciso IV da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços enquadrados no Item 17.19 da lista de serviços do artigo 50, § 4º da Lei 3.750/1971 – Planilha I – guias não recolhidas na escrituração fiscal de serviços tomados.

Valor do auto: R\$ 160,22 (Cento e sessenta reais e vinte e dois centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 295/2019 – SEFIS-ISS**

A Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 04/07/2019 foi lavrado o Auto de Infração 16586, em face de M. H. MONTEIRO KUBAGAWA AGÊNCIA DE TURISMO E INTERCÂMBIO E TURISMO, – Inscrição Municipal: 180.159-6, CNPJ. 09.239.584/0001-27 situado à Rua Alexandre Herculano, 197 – cj. 1105 - Santos – SP, pelo não atendimento à Intimação, conforme Processo nº 16328/2019-12, configurando violação ao Art. 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 81 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.748,55 (um mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), com fundamento no Artigo 81, Inciso I, Alínea “a” da Lei 3.750/71. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua D. Pedro II, 25, 2º andar de quintas e sextas-feiras, das 9 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 296/2019 – SEFIS-ISS  
TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Termo de Início de Fiscalização nº 579 em nome de PLANSERVI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 65.525.404/0004-97, situado à Praça Vitória Régia, 92 sala 21 – Barueri – SP - CEP 06.453-058.

No exercício das atribuições do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, nos termos do art. 8º e 9º da Lei complementar nº 734/2011 e em cumprimento ao § 1º do art. 76 do Decreto nº 3735/2001 lavramos o presente termo, com o intuito de NOTIFICAR o sujeito passivo acima identificado do termo de início de ação fiscal para verificação do recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Para tanto, expedimos a intimação acima citada para que disponibilize os livros e documentos fiscais e comerciais, nela relacionados, para o devido levantamento fiscal..

Processo Fiscal nº 35344/2019-96.

BRUNO SEITI YAMADA  
Auditor de Fiscal de Tributos Municipais  
REGISTRO: 35.314-4

**RENATO RIBEIRO FERREIRA  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 297/2019 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1139/2019, em nome de PLANSERVI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 65.525.404/0004-97, situado à Praça Vitória Régia, 92 sala 21 - Barueri – SP.

Processo administrativo: 035344/2019-96.

Data da lavratura: 15/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 da Lei nº 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Observação: Item 7.02 da lista de serviços referente ao § 4º do Art. 50 da Lei 3750/71 – Base de cálculo conforme o valor escriturado e não recolhido no sistema GissOnline.

Valor da notificação atualizado até Julho/2019:

R\$ 6.292,47(seis mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 298/2019 – SEFIS-ISS**  
**TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Termo de Início de Fiscalização nº 497 em nome de JOSIAS FLOR DA SILVA, Inscrição Municipal nº 258.417-1, situado ao Caminha São Manoel, 16 – Santos – SP - CEP 11.095-215.

No exercício das atribuições do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, nos termos do art. 8º e 9º da Lei complementar nº 734/2011 e em cumprimento ao § 1º do art. 76 do Decreto nº 3735/2001 lavramos o presente termo, com o intuito de NOTIFICAR o sujeito passivo acima identificado do termo de início de ação fiscal para verificação do recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Para tanto, expedimos a intimação acima citada para que disponibilize os livros e documentos fiscais e comerciais, nela relacionados, para o devido levantamento fiscal..

Processo Fiscal nº 56457/2018-90.

HELIO ISAMU EUNO  
Auditor de Fiscal de Tributos Municipais  
REGISTRO: 31.394-0

**RENATO RIBEIRO FERREIRA**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 299/2019– SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1050/2019, em nome de JOSIAS FLOR DA SILVA 93339283400, Inscrição Municipal nº 258.717-1, situado ao Caminho São Manoel, 16 – Santos SP.

Processo administrativo: 56457/2018-90.  
Data da lavratura: 22/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art.77 e 80 da Lei 3.750/71 c/c art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Valor da notificação atualizado até Julho/2019: R\$ 3.604,11 (Três mil seiscentos e quatro reais e onze centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 300/2019– SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1050/2019, em nome de JOSIAS FLOR DA SILVA 93339283400, Inscrição Municipal nº 258.717-1, situado ao Caminho São Manoel, 16 – Santos SP.

Processo administrativo: 56457/2018-90.

Data da lavratura: 22/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art.77 e 80 da Lei 3.750/71 c/c art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Art. 81, Inciso III, Letra “a” da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Valor do auto: R\$ 1.229,24 (Hum mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 301/2019– SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1052/2019, em nome de JOSIAS FLOR DA SILVA 93339283400, Inscrição Municipal nº 258.717-1, situado ao Caminho São Manoel, 16 – Santos SP.

Processo administrativo: 56457/2018-90.

Data da lavratura: 22/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art.77 e 80 da Lei 3.750/71 c/c art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Valor da notificação atualizado até Julho/2019: R\$ 864,00 (Oitocentos e sessenta e quatro reais).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 302/2019– SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1052/2019, em nome de JOSIAS FLOR DA SILVA 93339283400, Inscrição Municipal nº 258.717-1, situado ao Caminho São Manoel, 16 – Santos SP.

Processo administrativo: 56457/2018-90.

Data da lavratura: 22/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art.77 e 80 da Lei 3.750/71 c/c art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Art. 81, Inciso III, Letra “a” da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Valor do auto: R\$ 314,33 (Trezentos e quatorze reais e trinta e três centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 303/2019– SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1055/2019, em nome de JOSIAS FLOR DA SILVA 93339283400, Inscrição Municipal nº 258.717-1, situado ao Caminho São Manoel, 16 – Santos SP.

Processo administrativo: 56457/2018-90.

Data da lavratura: 22/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art.77 e 80 da Lei 3.750/71 c/c art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Valor da notificação atualizado até Julho/2019: R\$ 24,18 (Vinte e quatro reais e dezoito centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 304/2019– SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1055/2019, em nome de JOSIAS FLOR DA SILVA 93339283400, Inscrição Municipal nº 258.717-1, situado ao Caminho São Manoel, 16 – Santos SP.

Processo administrativo: 56457/2018-90.

Data da lavratura: 22/07/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art.77 e 80 da Lei 3.750/71 c/c art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Art. 81, Inciso III, Letra "a" da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Valor do auto: R\$ 9,40 (Nove reais e quarenta centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

## ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### REUNIÃO DE 23 DE JULHO DE 2019

18798/2019-57 – RECORRENTE: CEPE Santos Clube 2004 – RECORRIDO: Chefe do DEFEMP – RELATOR: Carlos Gilberto Barretti Neto – DECISÃO: Conheceram do recurso, mas negaram provimento, por votação unânime, para manter-se o AI nº 16069/2019, aplicado pela Fiscalização Municipal de tributos;

83902/2015-51 –RECORRENTE: Chefe do DECONTE "Ex-Officio" – RECORRIDO: Marimex Despachos Transportes e Serviços Ltda. – RELATOR: Erike Marcos N. de Oliveira – DECISÃO: Conheceram do recurso mas negaram provimento, por votação unânime, para manter-se o cancelamento do AI nº 15043/2013, aplicado pela Fiscalização de Obras;

83902/2015-51 –RECORRENTE: Chefe do DECONTE "Ex-Officio" – RECORRIDO: Carla Laier Schone – RELATOR: Erike Marcos N. de Oliveira – DECISÃO: Conheceram do recurso mas negaram provimento, por votação unânime, para manter-se o cancelamento do AI nº 14910/2013, aplicado pela Fiscalização de Obras;

8259/2019-46 – RECORRENTE: Condomínio Colômbia – RECORRIDO: SEFISCAM – RELATOR: Marcio Luiz Bernardes Calves – DECISÃO: Conheceram do recurso mas negaram provimento, por votação unânime, para manter-se o AI nº 4898/2018, aplicado pela Fiscalização de Meio Ambiente.

### REUNIÃO DE 02 DE JULHO DE 2017 RETIFICAÇÃO

**Onde se lê:**

5640/2019-90 – RECORRENTE: RF SPE Ltda. – RE-

CORRIDO: DEATRI – RELATOR: Carlos Gilberto Barretti Neto – DECISÃO: Conheceram do recurso, e deram provimento parcial, por votação unânime, para que se cancele o AI nº 86/2019, e se aplique a classificação "REGULAR COM ELEVADOR" à edificação. AI aplicado pela Fiscalização Municipal de Tributos. Declarado impedido de voto o Conselheiro Sr. André Motta Cheutchuk;

### Leia-se:

5640/2019-90 – RECORRENTE: RF SPE Ltda. – RECORRIDO: DEATRI – RELATOR: Carlos Gilberto Barretti Neto – DECISÃO: Conheceram do recurso, e deram provimento parcial, por votação unânime, para que se cancele a ND nº 86/2019, e se aplique a classificação "REGULAR COM ELEVADOR" à edificação. AI aplicado pela Fiscalização Municipal de Tributos. Declarado impedido de voto o Conselheiro Sr. André Motta Cheutchuk;

## ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

P.A. 049.315/2019-66 – W R DE SOUSA LAVA RÁPIDO E ESTACIONAMENTO – INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo para atendimento à intimação nº 122183-B, face à extemporaneidade da solicitação, na forma da lei; P.A. 031.016/2019-75 – RENATO BORDINI NOVATO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 168.653-3, a partir de 09/05/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 028.290/2019-49 – ROBERTA BOTURÃO OLIVEIRA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 181.614-1, a partir de 26/04/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 024.963/2019-46 – GREENBAY EIRELI – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 163.889-5, a partir de 11/04/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 039.572/2019-62 – N G SKEI ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 108.890-8, a partir de 11/06/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 030.415/2019-55 – FÁBIA EMILIANO ANDALO RAVETTI – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 265.007-6, a partir de 07/05/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 043.879/2019-59 – LAURA A. B. GONÇALVES EIRELI – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 253.213-6, a partir de 28/06/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 041.463/2019-26 – GISELE JUROWITZ ALVES DOS SANTOS – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 273.862-6, a partir de 17/06/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 039.656/2019-51 – VALTER PEREIRA DA COSTA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 112.165-8, a partir de 11/06/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 038.017/2019-96 – FERNANDA MAGGI VERIDIANO GONÇALVES – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 259.091-6, a partir de 05/06/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 038.970/2019-80 – CAPÍTULO PRIMEIRO LTDA

ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 115.849-8, a partir de 07/06/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 032.454/2019-88 – Z M C CORDEIRO – EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 254.982-8, a partir de 15/05/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 029.040/2019-17 – MARIA CLARA MATTOS PAIXÃO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 065.298-2, a partir de 02/05/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 043.934/2019-65 – ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA E SILVA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 282.788-3, a partir de 28/06/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 040.559/2019-00 – SEDUÇÃO IN HOUSE LTDA ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 279.280-8, a partir de 13/06/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 040.855/2019-84 – NATURALÍSSIMOS COMÉRCIO DE PRODUTOS SAUDÁVEIS LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 260.887-9, a partir de 14/06/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 025.354/2019-13 – JOSELIA TEREZINHA BREUS DE SOUZA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 173.792-9, a partir de 12/04/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 043.555/2019-57 – CONSTANTINO PEREIRA – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 126.776-1, a partir de 27/06/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 035.449/2019-54 – CARLOS ALBERTO NAVARRO FERREIRA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 262.418-3, a partir de 27/05/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 034.139/2019-21 – VALEXER ALIMENTOS LTDA ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 273.745-2, a partir de 22/05/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 034.432/2019-16 – NELSON ORTEGA – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 009.644-1, a partir de 22/05/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 038.996/2019-73 – FRANCISCO JOSÉ LOPES – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 053.914-4, a partir de 07/06/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 041.951/2019-11 – MCG COMÉRCIO LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 116.029-5, a partir de 19/06/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 038.705/2019-29 – HMX – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – EPP – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 255.227-1, a partir de 06/06/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 037.288/2019-98 – ROBERTO SILVA RODRIGUES – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 250.080-9, a partir de 03/06/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 039.377/2019-97 – SANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS RAMOS – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 280.020-8, a partir de 10/06/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 026.412/2019-53 – CHEFE DE PAPINHA E ALIMENTOS – EIRELI – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 262.918-8, a partir de 18/04/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 039.419/2019-35 – COMERCIAL ATREVIDA EIRELI EPP – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 254.227-8, a partir de 10/06/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 041.729/2019-65 – ZENARO CONSULTORIA LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 187.140-3, a partir de 19/06/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 032.436/2019-04 – JOSÉ LUCAS OLIVEI-

RA DE CARVALHO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 274.349-1, a partir de 15/05/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 034.464/2019-11 – ANDREZZA OLIVEIRA CAMPOS – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 282.011-0, a partir de 22/05/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 036.238/2019-84 – QUALYON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 261.961-9, a partir de 29/05/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 034.467/2019-09 – JF RIBEIRO – EIRELI – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 274.956-3, a partir de 22/05/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 036.333/2019-13 – MIRANDA E MARMOL LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 265.996-7, a partir de 29/05/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 069.945/2019-61 – CARAMURUSHOP COMÉRCIO EIRELI – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 278.605-0, a partir de 31/05/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 038.797/2019-47 – REGINA CELIA PEREIRA DE OLIVEIRA – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 260.920-5, a partir de 07/06/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 039.065/2019-74 – MAX LITORAL SOLUÇÕES PROF E INF LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 199.883-6, a partir de 07/06/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 039.143/2019-86 – R & M SERVIÇOS COMB. DE CONSULTORIA LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 260.946-7, a partir de 07/06/2019. Recolham-se os débitos, se houver.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme instrução Normativa nº 001/2019 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama – Chefe de Departamento do Defemp, Marcos Augusto Santana – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e Tania Maria Dias da Silva – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

### Alvará – Feiras-Livres

Defiro o processo nº 237.155/2019-29, em nome de Cleanderson Santana de Lima, face a manifestação da Sefis Fei

Defiro o processo nº 236.247/2019-18, em nome de João Carlos Francisco, com base na manifestação da Sefis Fei

Defiro o processo nº 232.742/2019-77, em nome de Maria José Bonfim Lorigete, conforme a manifestação da Sefis Fei

### Alvará – Banca de jornal

Defiro o processo nº 239.092/2019-81, em nome de Letícia loureiro de Carvalho Carranca, conforme a cota da Sefis-Fec



## ATOS DO SECRETÁRIO

### PORTARIA Nº 2864-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. IAN ANDREW MOREIRA HERMSDORF, registro nº 33.512-5, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Saúde da Família da Vila Progresso / Santa Maria, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde dos Morros, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Maina Costa Valle Miyazi, no período de 15 de julho a 03 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de julho de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

### PORTARIA Nº 2887-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ISABELA MIYAHIRA MORITA, registro nº 30.063-2, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental, Coordenadoria de Controle Ambiental, Departamento de Políticas e Controle Ambiental, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o impedimento, por férias, da Sra. Annie Astolpho Teixeira, no período de 14 de agosto a 12 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de julho de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

### PORTARIA Nº 2888-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RENATO DE SOUZA, registro nº 31.485-6, ocupante do cargo de Auxiliar de

Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Rinaldo Menezes Maia, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de julho de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

### PORTARIA Nº 2889-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ROSALVO SANTOS DE MATOS, registro nº 35.300-3, ocupante do cargo de Pedreiro, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Marcio Eduardo da Silva, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de julho de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

### PORTARIA Nº 2890-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. DIEGO MAIA HORTAS, registro nº 36.150-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção do Museu dos Transportes, Coordenadoria de Museus e Galerias, Departamento de Cine, Teatros e Espaços Culturais, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, por férias, do Sr. Claudinei Frutuoso da Silva, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de julho de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

### PORTARIA Nº 2891-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RICARDO NEVES COSTA DE SANTANA, registro nº 35.395-3, ocupante do cargo de Agente Cultural, Nível I, do Quadro Permanente,

para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção Galerias de Arte, Coordenadoria de Museus e Galerias, Departamento de Cine, Teatros e Espaços Culturais, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, por férias, do Sr. Julio de Oliveira, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de julho de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 2892-P-DEGEPAT/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 09 de agosto de 2019, a Portaria nº 2354-PDEGEPAT/2019, através da qual a Sra. AMANANDA KYSLLA TORRES DE LIMA, registro nº 31.368-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Iluminação Pública, Coordenadoria Técnica, Subprefeitura da Zona Noroeste, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de julho de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 2893-P-DEGEPAT/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 09 de agosto de 2019, o Sr. VALERIO VICENTE MENEZES, registro nº. 31.437-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, Chefe de Atividade Técnica, Iluminação Pública, Coordenadoria Técnica, Subprefeitura da Zona Noroeste, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de julho de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 2894-P-DEGEPAT/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MARCELO DE OLIVEIRA SOARES, registro nº 20.186-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratifi-

cada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Rosiel Marcelino de Souza, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de julho de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 2895-P-DEGEPAT/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RODRIGO JOSE SILVA ALVES, registro nº. 35.503-2, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Gestão Tributária do Patrimônio Público e Publicidade, Coordenadoria de Assuntos Econômicos Fiscais, Departamento de Administração Tributária, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento da Sra. Maria Carolina Meira Villani Coelho, no período 22 de julho a 20 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de julho de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:**

**Portaria nº 2832-P-DEGEPAT/2019, de acordo com o P.A. Nº 234646/2019-54, publicada em 29/07/2019.**

**Onde se lê:**

"..., Chefe da Seção de Saúde da Família do Paratinga – Areia Branca, ..."

**Leia-se:**

"..., Chefe da Seção de Saúde da Família do Paratinga – Areia Branca, ..."

**Portaria nº 2856-P-DEGEPAT/2019, de acordo com o P.A. Nº 238584/2019-41, publicada em 29/07/2019.**

**Onde se lê:**

"..., durante impedimento, por licença médica, da Sra Andrea Pinho Soares Poppe, ..."

**Leia-se:**

"..., durante impedimento, por licença médica, da Sra Andrea Regina Soares Poppe, ..."

**Portaria nº 2858-P-DEGEPAT/2019, de acordo**

com o P.A. Nº 234643/2019-66, publicada em 29/07/2019.

**Onde se lê:**

"..., Chefe da Seção de Saúde da Família do Paratininga – Areia Branca, ..."

**Leia-se:**

"..., Chefe da Seção de Saúde da Família do Paratininga – Areia Branca, ..."

**Portaria nº 2883-P-DEGEPAT/2019, de acordo com o P.A. Nº 235265/2019-56, publicada em 29/07/2019.**

**Onde se lê:**

"..., anula a Portaria nº 2576-P-DEGEPAT/2019, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial de Santos no dia 27 de maio de 2019.

**Leia-se:**

"..., anula a Portaria nº 2576-P-DEGEPAT/2019, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial de Santos no dia 27 de junho de 2019,...

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º Andar – Centro – Santos, comunica o julgamento da fase de habilitação, referente ao Convite nº. 13.005/2019, Processo nº 17244/2019-60, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos de engenharia para execução de Auditoria/Validação de orçamentos referente ao Termo de Compromisso nº 82/2018, relativo ao Programa Nova Ponta da Praia, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

**HABILITADAS:**

CARLOS CASTRO ARQUITETURA LTDA  
M. CAMARGO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA  
UTIDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Santos, 29 de julho de 2019.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I  
DILMARA A. PEPICCELI AIRES  
PRESIDENTE**

## ATOS DA SEÇÃO DE BENEFÍCIOS E DIREITOS

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/07/2019

Processos:

38817/2019-52 – ALEXANDRE PERUZZETTO;  
63199/2018-16 – ANA CARLA ALBIERO SOUSA;  
28770/2019-64 – ALAN KARDEC CHAGAS ARAUJO;  
38944/2019-70 – EDSON JOSÉ PINZAN;  
41294/2019-02 – ELIANA ALMEIDA SOARES GARNAM;  
29652/2019-73 – FELIPE FERNANDES OSHIRO;  
45098/2019-16 – FERNANDA FARIA MENEZES;  
42799/2019-86 – JANAIRA DE BRITO;  
22876/2019-72 – JEFFERSON ALMEIDA DOS SANTOS;  
28542/2019-30 – JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI;  
48458/2019-88 – JOSIAS APARECIDO PEREIRA DA SILVA;  
36893/2019-60 – LUIS TRAJANO DE OLIVEIRA;  
44662/2019-01 – MARCO ANTONIO BARBOSA DOS REIS;  
19112/2019-08 – MARIO PEREIRA NETO;  
21793/2019-10 – NEILTON DOMINGOS CARVALHO;  
30405/2019-00 – PAULA COVAS BORGES CALIPO;  
71455/2018-30 – RAMATIS JACINO;  
9784/2019-51 – RONALDO GIOIA RUFFO;  
34403/2019-18 – SÉRGIO HENRIQUE DE SENA CAMPOS;  
22155/2019-81 – STEPHANY LIVIA DA COSTA AZEVEDO MOYANO;  
28314/2019-13 – WILLIAN BARRAGAM;  
30543/2017-73 – FABIO CALDAS DE MESQUITA.  
7466/2019-65 – LUIZ BEZZI PASQUARELLI;  
Arquive-se, com a retirada da declaração.

Processo:

30543/2017-73 – FABIO CALDAS DE MESQUITA.  
7466/2019-65 – LUIZ BEZZI PASQUARELLI;  
Certifique-se.

Processo:

8194/2019-01 – ROSANGELA SECCO FERNANDES;  
Arquive-se, com a ciência do(a) requerente.

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO AS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS

Pelo presente, convocamos o requerente abaixo relacionado, para comparecer a Seção de Atendimento as Determinações Judiciais – SEADJU/CCP/DEGEPAT desta P.M.S., sito a Rua Riachuelo, nº 104 – Centro – Santos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para tratar de assunto referente ao processo enumerado. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

NOME	RG	PROCESSO
ISAIAS GOMES RIBEIRO	44.917.398-7	41725/2019-12

Horário de Atendimento: 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00 h.  
Atenciosamente,

**NAYARA DO PRADO SANT'ANA SANTOS**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO AS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS.**  
**SEADJU/CCP/DEGEPAT/SEGES**

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

### CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho convoca os servidores abaixo relacionados a RETIRAR O CRONOGRAMA para a realização do EXAME PERIÓDICO.

O não comparecimento, nos dias e horários determinados, implicará na suspensão de seus vencimentos, conforme o art. 242 da lei nº 4623 de 12 de junho de 1984.

Local: Seção de Medicina do Trabalho – SEMED

Endereço: Rua Amador Bueno nº 82, Mezanino – Centro – Santos.

**DATA:** 01/08/2019

**HORÁRIO:** Manhã: 09:30h às 11:30h ou Tarde: 14:30h às 16:30h

REGISTRO	NOME	CARGO	SECRETARIA
36.384-6	ADRIANA CARDOSO COSTA	COZINHEIRO	SEDUC
36.503-1	ADRIANA DA SILVA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.475-2	ADRIANA DIAS DOS SANTOS	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
32.236-2	ALESSANDRA FIRMINA SCARPARO	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.460-4	ALESSANDRA LUCILI SARRO RODRIGUES	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.508-0	ALEXANDRA COSTA MENEZES	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.434-9	ALLINE CAETANO SERAFIM	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.382-0	AMANDA REGINA JOENCK ALVES	COZINHEIRO	SEDUC
36.463-8	ANA ROSA SOARES MORAES	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
27.809-3	ANDREZA DOS SANTOS PEREIRA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
27.690-7	ANGELA BEZERRA GASPAR	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.375-4	BRUNA FERREIRA DA SILVA	COZINHEIRO	SEDUC
36.377-0	BRUNO PEREIRA GOMES	COZINHEIRO	SEDUC
36.444-8	CAIQUE NASCIMENTO DO PRADO	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.481-0	CARLA MARIA DOS SANTOS	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.431-5	CASSIA BATISTA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC

36.501-5	CIBELE DE SOUZA TOBIAS DE OLIVEIRA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.467-9	CINTIA DA SILVA FERREIRA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.478-6	CLAUDENICE MARIA DOS SANTOS PINTO	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.462-0	CLAUDIA FREIRE SIQUEIRA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.465-3	CLEDIOMAR PEREIRA DA SILVA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
32.741-1	CRISTIANE DE ALMEIDA COSTA OLIVEIRA	PROF. ADJUNTO II	SEDUC
35.034-8	CRISTIANE RAMOS SOARES ALMEIDA	PROF. ADJUNTO II	SEDUC
36.502-3	CRISTINA CUNHA DO NASCIMENTO SANNA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
35.063-7	DANIEL FRANCISCO DE CARVALHO	INSPECTOR DE ALUNOS	SEDUC
36.493-5	DANIELA GOUVEIA DE SOUZA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.403-4	DANIELA VIANA MOTOSO	COZINHEIRO	SEDUC
36.498-4	DANIELI EUGENIA PASSOS DOS SANTOS	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.440-6	DEBORA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.468-7	DEBORAH MALTA NUNES DA SILVA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.480-2	DEISE PEREIRA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.439-8	DEISEANE APARECIDA SILVA CORREIA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.436-4	EDILENE DE ALMEIDA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
35.061-1	EDINALDO PEREIRA DA SILVA	INSPECTOR DE ALUNOS	SEDUC
36.447-1	EDUARDO XAVIER GONCALVES	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.512-2	ELENILDA DE O. AMORIM FERREIRA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.500-7	ELZA HELENA COSTA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
35.027-2	ERICA FERNANDA FLORENCIO DA SILVA	PROF. ADJUNTO II	SEDUC
36.438-0	ERIKA PEREIRA MOTA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
35.696-4	FAYLINE TATIANE V. DOS SANTOS FERREI	COZINHEIRO	SEDUC
36.352-3	FELIPE PRADOS BUENO	INSPECTOR DE ALUNOS	SEDUC
36.397-8	FERNANDA PEREIRA FERNANDES ARAUJO	COZINHEIRO	SEDUC
36.449-7	FRANCINE DE LIMA PESSOA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.433-1	GABRIELE BORGES DA VEIGA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.286-3	GISELLI ANDRADE LIMA TAVARES	PROF. ADJUNTO II	SEDUC
36.510-6	HAYDEE CHRYSOSTOMO M. DE OLIVEIRA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.496-8	HINGRID DO NASCIMENTO ARAUJO	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.351-5	HUMBERTO SANTANA DE CARVALHO	INSPECTOR DE ALUNOS	SEDUC
36.343-2	IGOR LEONARDO VASCONCELOS VILLA	INSPECTOR DE ALUNOS	SEDUC
36.497-6	ISABEL DA PAIXAO	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
35.030-6	IVY LABRE FAGA	SECRET. DE NID. ESCOLAR	SEDUC
36.521-3	IZABEL CRISTINA MARQUES	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
35.025-6	JANAINA BARONI FRANCISCO	PROF. ADJUNTO II	SEDUC
35.029-8	JOSE RENATO FERREIRA MARESTI	PROF. ADJUNTO II	SEDUC
35.033-0	LEIA SILVA	PROF. ADJUNTO II	SEDUC
35.022-3	MARILENE SANTOS S. DO NASCIMENTO	INSPECTOR DE ALUNOS	SEDUC
35.028-0	MAURICIO MARCOLINO DOS SANTOS	PROF. ADJUNTO II	SEDUC
34.920-9	MICHELLE DE LIMA OLIVETTI DA SILVA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
34.934-0	RENATA VIEIRA DUQUE ARES COSTA	PROF. ADJUNTO II	SEDUC
35.023-1	SIVANEIDE PEREIRA VIEIRA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
35.632-9	VANESSA CRISTINA SODRE HONORIO	PROF. ADJUNTO I	SEDUC

**DATA: 02/08/2019****HORÁRIO: Manhã: 09:30h às 11:30h ou Tarde: 14:30h às 16:30h**

<b>REGISTRO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>
36.456-2	JAQUELINE MOTA SILVA E SILVA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.514-8	JARDEL SEVERIANO DA SILVA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.420-8	JOAO PEDRO NOVO FIDALGO	PROF. EDUC. FISICA	SEMES
36.443-0	JOYCIENE MONTES	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.428-1	JULIANA GOMES LOPES	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.464-6	KARINA CRISTINA GOMES RIGUEIRAL TORQUATO	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.430-7	KEILA TORRES DE ABREU	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.458-8	KELLY CRISTINA AMORIM B. MARQUES ME	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.407-5	KRISTIAN VEGA VASQUEZ MUNITA	COZINHEIRO	SEDUC
36.488-5	LAUCINEI MONTEIRO SALES	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.490-1	LAURA DOS SANTOS FARIAS	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.485-1	LIDIA DE OLIVEIRA CERNAUSKI DA SILVA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.564-3	LILIAN RABELLO	COZINHEIRO	SEDUC
36.486-9	LILIANE TAVARES DOS SANTOS	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.383-8	LUANA FRANCA GABRIEL	COZINHEIRO	SEDUC
36.511-4	LUANA MAGALHAES DOMINGUES DO PRADO	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.310-1	LUCAS VINICIUS DE BAIROS REZENDE	PROF. ADJUNTO II	SEDUC
36.427-3	LUCIA HELENA GONCALVES SAMPAIO	COZINHEIRO	SEDUC
36.459-6	LUCIANA AMADO DINIZ	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.454-7	LUCIANA CERRETTI ANDIA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.437-2	LUCIANA MARIA ABDALLAH GONZAGA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.492-7	LUIZA GOMES DE SOUSA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.489-3	MAGDA MAXIMINA DOS SANTOS	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.491-9	MARCELLA CAIRES VERGUEIRO SCHALCH	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.479-4	MARCELLA CAMPOS DOS SANTOS	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.349-9	MARCELLE NAPPI MILAZZOTTI LOBAO	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.271-5	MARCELO MELO FERNANDES	PROF. ADJUNTO II	SEDUC
36.455-4	MARCIA FERREIRA DOS SANTOS	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.425-7	MARCIA ORTEGA SILVA	COZINHEIRO	SEDS
36.513-0	MARCIA REGINA IZIDORO DA SILVA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.451-3	MARIA ANGELICA CAMEZ REMEDIO	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
27.667-5	MARIA FERNANDA CERQUEIRA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.470-3	MARIA LUISA CAMPELO FERNANDES PUIME	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.441-4	MARIA RENATA NEHME PASSOS	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.429-9	MAURA INES CASTELLANO DE ALMEIDA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.474-5	MICHELLE SANTOS MANEIRA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.415-8	MIRIAM ARAUJO LIMA	COZINHEIRO	SEDUC
36.506-4	MIRIAM GONCALVES DOS SANTOS	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.507-2	MONICA YARA DE OLIVEIRA ALVES GIRAO	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.505-6	PATRICIA RODRIGUES DALTO	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.461-2	REGIANE TEIXEIRA DE ALCANTARA SOUZA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.432-3	ROGERIO OLIVEIRA MANZANO	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.483-6	ROSANE MARCANDALLI LEITE DE FARIA SILVA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC

36.400-0	SANDRA SACRAMENTO DE OLIVEIRA SANTOS	COZINHEIRO	SEDUC
36.450-5	SELMA BARBOZA DOS ANJOS	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.469-5	SHEILA DE OLIVEIRA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.471-1	SILVANIA RODRIGUES DA SILVA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.399-4	SUELEN AUXILIADORA DA CONCEICAO	COZINHEIRO	SEDUC
36.477-8	TATIANA FAYA BARRANQUEIRO	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.518-9	TATIANA RAMIRES FRANQUEIRA NOVOA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.453-9	TEREZA CRISTINA CAPELA QUINTILIANO DA SI	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.476-0	THAIZ BERCHOL DE SOUZA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.515-5	THAYS GAMA SANTOS	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.442-2	TIAGO ROBERTO PURIFICACAO RODRIGUES	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.494-3	TICIANY FERREIRA DA CRUZ DELMONICO	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.401-8	VALDELICE MARIA DOS SANTOS	COZINHEIRO	SEDUC
36.452-1	VALERIA DA COSTA ALMEIDA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.504-9	VALQUIRIA SANTOS DE SANTANA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.509-8	VANESSA FERRO DA SILVA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.466-1	VANESSA INEZ DA CRUZ FIALHO	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.446-3	VERONICA DE SOUZA SILVA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.445-5	VIVIANE CRISTINA GROSSO FRANCA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC

**POLYANA JORGE SANTOS**  
**CHEFE DA SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES**



**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL**

## **ATOS DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO BÁSICA**

### **COMUNICADO**

A Coordenação de Proteção Social Básica comunica que a unidade CRAS Rádio Clube, sito a Rua Brigadeiro Faria Lima s/n, estará fechada para o atendimento ao público nos dias 01 e 02 de agosto de 2019, por motivo de desintetização.

**DANIELLE PRUDENTE DUARTE RUFINO**  
**COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**  
**COPROS-B / SEDS**



**OUVIDORIA,  
TRANSPARÊNCIA  
E CONTROLE**

## ATOS DO CONTROLADOR GERAL

### CONVOCAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO

**MARIANO GONÇALVES**, Controlador Geral, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, visando à implantação do sistema eletrônico de apoio ao Controle Interno da Prefeitura, e em conformidade com o artigo 7º a Lei Complementar nº 667/2009 e o artigo 2º e 3º da Ordem de Serviço nº 08/2019-GAB/OTC.

#### CONVOCA:

Ficam convocados os servidores abaixo para capacitação no sistema eConfiACI no dia 31/07/2019 sendo a primeira turma das 09:00hs às 12:00hs e a segunda turma das 14:00hs às 17:00hs

Nome	Primeira Turma
Mariano Braz Gonçalves Júnior	31/07/2019 – 09:00hs  LOCAL: Sala de Situação Paço Municipal 1º andar
Fabio Moraes da Silva	
Monica Carvalho Santos	
Eduardo Jorge Rodrigues de Miranda	
Jose Carlos Gomes	
Alexandre Magno Souza Marques	
Vanessa Prandato Pestana Filipe	
Patricia Coutinho Marques Rodrigues Magalhães	
Denis Valejo Carvalho	
Mariana Forti Zarif Cavaleiro	
Jose Claudinei Carlos de Oliveira	
Reinaldo de Sá Cirilo	
Fabio Tatsumi Maeshiro	
Tiago Alves Coelho	
Roberto Moyano Souza	
Daniel Gouveia Dias	
Thalita Fernandes Ventura Martins	
Eliana dos Santos Mattar	
Fernando Souza de Almeida	
Edilaine Olivério da Silva	
Tatiana Ribeiro	
Altair Alessandro Gatti	
Plínio Rolim de Aguiar Neto	
Vinicius Martins Macedo	
Ana Marcia Geronimo dos Santos	

Nome	Segunda Turma
Adalbe Pedrucci Junior	31/07/2019 – 14:00hs  LOCAL: Sala de Situação Paço Municipal 1º andar
Fernando Carniceli	
Lupércio Teixeira Filho	
Priscilla Prado Alonso	
Natalia Santos Karpinski Honda	
Gisele Lopes Nogueira Sodre	
Fabício Oliveira de Souza	
Claudia Santos Suzumura Cintra	
Renato Agostinho Fernandes	
Carlos Eduardo Silva Domingues	
Davi Albuquerque Marinho Falcao	
Sergio Augusto Dias	
Luiz Laercio da Silva	
João Carlos de Carvalho	
Reynaldo Aguadio Gabarron	
Gil Rafael Donatelli Muro	
Danilo Medeiros Soares	
Andressa Santos Carmo	
Valter Jose Gomes	
Eliana Oliveira Amorim	
Carla Guimarães Pupin	
Marina Ferrari de Barros	
Paulo Batista de Oliveira	

**MARIANO GONÇALVES  
CONTROLADOR GERAL**

**COMUNICADO Nº 001/2019-COGER/OTC  
DE 29 DE JULHO DE 2019**

**MARIANO GONÇALVES**, Controlador Geral, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, visando à implantação do sistema eletrônico de apoio ao Controle Interno da Prefeitura, e em conformidade com o artigo 7º a Lei Complementar nº 667/2009 e o artigo 2º e 3º da Ordem de Serviço nº 08/2019-GAB/OTC.

**COMUNICA:**

Ficam designados para as Áreas Setoriais do sistema eConfiACI os seguintes servidores e seus logins:

Nome	Login
Mariano Braz Gonçalves Júnior	marianogoncalves@santos.sp.gov.br
Fabio Moraes da Silva	fabiomoraes@santos.sp.gov.br
Monica Carvalho Santos	monicacarvalho@santos.sp.gov.br
Eduardo Jorge Rodrigues de Miranda	eduardodemiranda@santos.sp.gov.br
Jose Carlos Gomes	josegomes@santos.sp.gov.br
Alexandre Magno Souza Marques	alexandremagno@santos.sp.gov.br
Vanessa Prandato Pestana Filipe	vanessaprandato@santos.sp.gov.br
Patricia Coutinho Marques Rodrigues Magalhães	patriciamagalhaes@santos.sp.gov.br

Denis Valejo Carvalho	denisvalejo@santos.sp.gov.br
Mariana Forti Zarif Cavaleiro	marianacavaleiro@santos.sp.gov.br
Jose Claudinei Carlos de Oliveira	joseclaudinei@santos.sp.gov.br
Reinaldo de Sá Cirilo	reinaldocirilo@santos.sp.gov.br
Fabio Tatsumi Maeshiro	fabiomaeshiro@santos.sp.gov.br
Tiago Alves Coelho	tiagocoelho@santos.sp.gov.br
Roberto Moyano Souza	robertomoyano@santos.sp.gov.br
Daniel Gouveia Dias	danieldias@santos.sp.gov.br
Thalita Fernandes Ventura Martins	thalitamartins@santos.sp.gov.br
Eliana dos Santos Mattar	elianamattar@santos.sp.gov.br
Fernando Souza de Almeida	fernandoalmeida@santos.sp.gov.br

Ficam designados para os Quesitos do sistema eConfiACI, além dos citados acima os seguintes servidores e seus logins:

<b>Nome</b>	<b>Login</b>
Edilaine Olivério da Silva	edilainesilva@santos.sp.gov.br
Tatiana Ribeiro	tatianacastro@santos.sp.gov.br
Altair Alessandro Gatti	altairgatti@santos.sp.gov.br
Plínio Rolim de Aguiar Neto	plinioaguiar@santos.sp.gov.br
Vinicius Martins Macedo	viniciusmacedo@santos.sp.gov.br
Ana Marcia Geronimo dos Santos	anamarcia@santos.sp.gov.br
Adalbe Pedrucci Junior	apjunior@santos.sp.gov.br
Fernando Carniceli	fernandocarniceli@santos.sp.gov.br
Lupércio Teixeira Filho	luperciofilho@santos.sp.gov.br
Priscilla Prado Alonso	priscillaalonso@santos.sp.gov.br
Natalia Santos Karpinski Honda	nataliahonda@santos.sp.gov.br
Gisele Lopes Nogueira Sodre	giselelopes@santos.sp.gov.br
Fabício Oliveira de Souza	fabriciosouza@santos.sp.gov.br
Claudia Santos Suzumura Cintra	claudiacintra@santos.sp.gov.br
Renato Agostinho Fernandes	renatofernandes@santos.sp.gov.br
Carlos Eduardo Silva Domingues	carlosdomingues@santos.sp.gov.br
Davi Albuquerque Marinho Falcao	davifalcao@santos.sp.gov.br
Sergio Augusto Dias	sergiodias@santos.sp.gov.br
Luiz Laercio da Silva	luizsilva@santos.sp.gov.br
João Carlos de Carvalho	joaocarvalho@santos.sp.gov.br
Reynaldo Aguadio Gabarron	reynaldogabarron@santos.sp.gov.br
Gil Rafael Donatelli Muro	gilrafael@santos.sp.gov.br
Danilo Medeiros Soares	danilosoares@santos.sp.gov.br
Andressa Santos Carmo	andressacarmo@santos.sp.gov.br
Valter Jose Gomes	valtergomes@santos.sp.gov.br
Eliana Oliveira Amorim	elianaamorim@santos.sp.gov.br
Carla Guimarães Pupin	carlapupin@santos.sp.gov.br
Marina Ferrari de Barros	marinabarros@santos.sp.gov.br
Paulo Batista de Oliveira	paulobatista@santos.sp.gov.br

**MARIANO GONÇALVES**  
**CONTROLADOR GERAL**



## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL

#### EDITAL 45/2019

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25 / 06 / 2019

A Seção de Fiscalização da Vida Animal, nos termos do parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que foram **INDEFERIDAS** as defesas apresentadas **pelos municípios abaixo listados, tendo em vista as manifestações do Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal**, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para o pagamento da multa no valores relacionados.

Processo Administrativo	Interessado	Auto de Infração da Guarda Municipal nº.	Data da manifestação	Valor
74830	José Hipólito Soares	34381	25/06/19	R\$ 330,63

**CESAR ALVES MALACO**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL**

#### EDITAL Nº 46/2019

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/03/2019

**PA 113182/2015-56:** Auto 5605, de 23/10/2015 ( R\$ 500,00 ) Evelson Edward Valdrigh- CANCELADO conforme decidido em 13/05/2016 e ora confirmado pela JRF.

**CESAR ALVES MALACO**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL**

#### EDITAL Nº 48/2019

A Seção de Fiscalização da Vida Animal nos termos da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que foram lavrados os seguintes **Autos de Infração pelos agentes da Guarda Municipal** por violação ao **artigo 294 da Lei nº 3531/68**, impondo-lhe multa nos valores abaixo, com fundamento no **artigo 604, inciso VI da Lei nº 3531/68**.

Fica assegurado ao notificado que poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação (inciso IX, do art. 2º. Da L.C. 917/2015), a qual deverá ser protocolizada no Poupa Tempo, na Av. João Pessoa nº 246.

**Não apresentada ou julgada improcedente a defesa no prazo previsto, o infrator deverá pagá-la no prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento (inciso X, do art. 2º. Da L.C. 917/2015), devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, nº 10 / 9º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12hs e 14hs às 17h30. O não pagamento no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e conseqüente ajuizamento de execução fiscal.**

NOME	CPF	DATA DO AUTO	Nº AUTO	VALOR
GLAUCIA MARTINS	108.487.848-80	22/01/2019	3558	R\$ 345,18
AMANDA CARELLA RAMOS	421.567.738-66	24/01/2019	3559	R\$ 345,18
LEONARDO FARIAS DA SILVA	016.833.397-03	09/12/2018	32102	R\$ 102,84
JULIANA MENDES	103.597.357-03	19/12/2018	32106	R\$ 330,63
CRISTIANO PAULO DOS SANTOS	340.112.018-20	25/12/2018	32109	R\$ 330,63

LARISSA SILVEIRA GHURIÇO	363.524.988-25	29/12/2018	32112	R\$ 330,63
JOÃO PAULO POMBO	431.016.168-59	04/01/2019	32116	R\$ 350,00
HELIO DELCUTIA	213.977.804-10	04/01/2019	32118	R\$ 350,00
VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	372.340.238-01	08/01/2019	32127	R\$ 360,00
ALEXANDRE JOSÉ COELHO GONÇALVES	098.044.198-66	10/01/2019	32130	R\$ 360,00
CHARLES SOUZA	142.545.748-78	10/01/2019	32131	R\$ 360,00
ALESSANDRO MACEDO ALMEIDA	182.933.248-13	12/01/2019	32132	R\$ 360,00
BERNARDO ROCHA	012.901.606-35	18/01/2019	32138	R\$ 345,18
NELSON FAQUETTE	155.520.578-05	31/12/2018	33201	R\$ 330,63
LAURA KAROLINA O. DUARTE DA SILVA	407.601.908-36	19/02/2019	35555	R\$ 345,18
ELISA DE MORAES SANTANA	298.354.758-22	19/03/2019	35572	R\$ 345,18
LUCAS CALABREZ	325.536.008-01	03/03/2019	35561	R\$ 345,18

**CESAR ALVES MALACO**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL**

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

### EDITAL Nº 173/2019

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº **427** em nome de **ESPÓLIO DE MIGUEL KODJA NETO**, CPF nº 031.250.928-68, situado à Rua Dom Gaspar de Afonseca, 10 – Gonzaga – Santos - SP.

**Data da lavratura:** 12/07/2019

**Descrição da infração:** Supressão não autorizada de 02 (dois) exemplares arbóreos no quintal de entrada do imóvel durante obra de demolição.

**Infração:** Artigo 4, inciso VI, da Lei Complementar 973/2017.

**Penalidade:** Artigo 15, inciso II, da Lei Complementar 973/2017.

**Valor da Multa:** R\$ 3.225,96 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

### EDITAL Nº 175/2019

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº **471** em nome de **CONSTRUTORA ARMADA EIRELLI - ME**, CNPJ nº 11.509.359/0001-05, situado à Praça Dr. Augusto Cerqueira, s/nº – Jd. Castelo – Santos - SP.

**Data da lavratura:** 19/07/2019

**Descrição da infração:** Descumpriu as determinações da Intimação nº 133113-B, de 23/04/2019, para apresentação de novo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil.

**Infração:** Artigos 16 e 42, da Lei Complementar 972/2013.

**Penalidade:** Artigo 52, inciso I, da Lei Complementar 972/2013.

**Valor da Multa:** R\$ 403,62 (quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

**EDITAL Nº 174/2019**

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação nº **561**, datada de 19/07/2019, em desfavor de **ESPÓLIO DE IDALINA RIBEIRO SIMÕES**, CPF n.º 089.668.048-70, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68, a saber: efetuar a limpeza do quintal, removendo a vegetação e os demais resíduos sólidos do imóvel situado à Rua Álvaro Peres, 15, Marapé, no prazo de **20 (vinte) dias**. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

**EDITAL Nº 176/2019**

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação nº **561**, datada de 19/07/2019, em desfavor de **ESPÓLIO DE GERVÁSIO LOPES DE ALMEIDA**, CPF n.º 126.601.918-91, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68, a saber: providenciar a limpeza do quintal do imóvel situado à Rua Jonas Pereira dos Anjos Filho, 62, Jd. Castelo, no prazo de **08 (oito) dias**. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

**ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA****CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL****EDITAL Nº 177/2019**

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº **250** em nome de **ESPÓLIO DE RAIMUNDO RIBEIRO SANTANA**, CPF nº 540.739.368-91, situado à Av. Jovino de Mello, 294 – Santa Maria – Santos - SP.

**Data da lavratura:** 22/07/2019**Descrição da infração:** Descumpriu a Intimação nº 183, de 11/06/2019, que solicita a limpeza do imóvel.**Infração:** Artigo 22, da Lei Municipal nº 3531/68.**Penalidade:** Artigo 610, inciso II, da Lei Municipal nº 3531/68.**Valor da Multa:** R\$ 672,70 (seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta)

dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA****CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
SEFISCAM/SEMAM****EDITAL Nº 178/2019**

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação nº 425, datada de 24/07/2019, em desfavor de **TBG TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 17.055.030/0001-26, determina cumprir, sob pena de multa, o disposto nos artigos 20 e 42, da Lei Complementar 792/2013, a saber: apresentar CTR's – Controle de Transporte de Resíduos da obra realizada na Rua Alexandre Martins, s/n e outros, Aparecida, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

**ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA****CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL****EDITAL Nº 179/2019**

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº **617** em nome de **LUIZ CARLOS FANTON**, CPF nº 053.072.138-40, situado à Praça 1º de Maio, s/n – Ponta da Praia – Santos - SP.

**Data da lavratura:** 25/07/2019**Descrição da infração:** Remoção de uma árvore em área privada sem autorização da prefeitura.**Infração:** Artigo 10, da Lei Complementar nº 973/2017.**Penalidade:** Artigo 15, inciso II, da Lei Complementar nº 973/2017.**Valor da Multa:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do

débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**Annie Astolpho Teixeira**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**  
**SEFISCAM/SEMAM**

#### **EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 23/07/2019**

Processo n.º **47367/2019-99: OFICINA VIRA LATA LTDA-ME - INDEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo da Intimação n.º 133123-B, de 15/05/2019, haja visto sua INTEMPESTIVIDADE. Arquite-se.

Processo n.º **47782/2019-61: ANDREIA RABELO DE OLIVEIRA - INDEFIRO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração n.º 464, de 26/06/2019. Arquite-se.

### **ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS**

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/07/2019**

Processo n.º 027.137/2019-86 – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTOS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico n.º 0199/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar n.º 792/2013, à época do encerramento da obra.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/07/2019**

Processo n.º 046.510/2019-25 – ANA PAULA DE ALMEIDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo n.º 045.231/2019-26 – ELSON MENDONÇA DA SILVA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico n.º 0273/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar n.º 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo n.º 028.513/2019-31 – JOSÉ ROBERTO DA SILVA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico n.º 0278/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31

(comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar n.º 792/2013, à época do encerramento da obra.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/07/2019**

Processo n.º 047.169/2019-25 – MATHEUS NOVAES MARSOLA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo n.º 047.796/2019-75 – DROGARIA SÃO PAULO S.A.: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico n.º 0279/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar n.º 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo n.º 047.527/2019-63 – DECIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico n.º 0280/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar n.º 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo n.º 047.520/2019-14 – JOSE ROBERTO DOS SANTOS FERNANDES: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico n.º 0281/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar n.º 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo n.º 047.444/2019-38 – GHZ DIAGNOSTICA – LAB DE CITOPATOLOGIA E ANAT PAT: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico n.º 0282/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar n.º 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo n.º 047.427/2019-19 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SPAZIO NOBILE RESIDENCE: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico n.º 0283/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado

obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 047.058/2019-64 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0285/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 047.056/2019-39 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0286/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 047.055/2019-76 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0287/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 047.054/2019-11 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0288/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 047.052/2019-88 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0289/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/07/2019**

Processo nº 015.732/2019-32 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo nº 027.178/2019-63 – PAULO JOSE MATHIEUS GOMES DO AMARAL: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo nº 003.617/2019-05 – DOIS M EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo nº 003.618/2019-60 – DOIS M EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.



## **ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **ERRATA**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 - Centro – Santos/SP, comunica que na publicação ocorrida no dia 11/07/2019 – referente ao **Pregão Eletrônico nº 15.119/2019, Processo Nº 72.720/2018-24:**

#### **Onde se lê:**

**“...- Valor total do lote: R\$4.560,00...”**

#### **Leia-se:**

**“...- Valor total do lote: R\$4.650,00...”**

Santos, 26 de Junho de 2019.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**

## ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

**Processo 21937/2019-20** – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO (HEMONÚCLEO), CNPJ 46.374.500/0001-94. após a análise dos documentos, vimos informar:

1) PGRSS:

Item 08 - Acondicionamento: Grupo 04 deve ser realizado o tratamento, conforme RDC nº 222/18 e alterar o termo “carrinhos” para contentores;

Item 12 - Triagem dos resíduos: Verificar a frequência das coletas dos resíduos infectantes;

Item 14 - Destino final: Atualizar a destinação final dos resíduos dos Grupos A e E;

Item 15 - Referências Bibliográficas: Atualizar a legislação dos resíduos de serviços de saúde para RAC nº 222/18.

2) Atendidos o item 09 e 10 do Termo de Intimação nº 478 e item 14 do Termo de Intimação nº 479.

**ANA CAROLINA DILL DE QUADROS DE MATOS**  
**CHEFE DE SEÇÃO DA SEVREST EM SUBSTITUIÇÃO**



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

## ATOS DA SECRETÁRIA

### EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente Edital, convocamos os (as) interessados (as), abaixo relacionados (as), que tiveram seu pedido de cartão-transporte escolar gratuito **deferido**, para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, **munidos de R.G.**, a fim de tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

**Horário de atendimento:** 2ª a 6ª feira, das 8h30 às 15h.

Nº	NOME DO (A) REQUERENTE RESPONSÁVEL
2517	CLAUDENI SILVA DAS NEVES GOMES
2607	DANIELA MAGUETA CARLOS
899	DANIELI NASCIMENTO DE FARIAS
1860	ELIZABETH SILVA DE LARA
2594	JAQUELINE JUSSARA DA SILVA
2598	JAQUELINE JUSSARA DA SILVA
844	JORGIVANIO SANTANA
2527	KELLY CRISTINA MARCELINO DA SILVA PAIXÃO
1155	LANESKA DAFNE MACHADO
2272	PAULO CESAR DA SILVA
2597	ROSANGELA ROBERTA CARDOSO RAMOS
2604	RUIEMBERG DOS SANTOS ALMEIDA
2580	SIMONE GONÇALVES CORREA DOS SANTOS
2559	TATIANE REIS DE JESUS FRANÇA
2596	VERONICA SILVA DE JESUS

**CRISTINA A.R. BARLETTA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DOS MORROS

#### NOTIFICAÇÃO N.º 091/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 404.325.440.00/147, com sede no Município São Paulo, representada pela Claro S/A, situada – situada Rua Marechal Pego Júnior nº 109 – Vila Nova – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, nos postes situados na Avenida Pref. Dr. Antônio Manoel de Carvalho em frente a entrada da Rua: 09 – Morro do Marapé – Santos-SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**LUIZ BEZZI PASQUARELLI**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS**

#### NOTIFICAÇÃO N.º 092/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322,

de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no Município de Bauru, representada pela Gerência de Energia e Eficiência I Telefônica Brasil S.A. - situada na Rua Ivo Marcelino nº 115 – Bauru/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, nos postes situados na Avenida Pref. Dr. Antônio Manoel de Carvalho em frente ao nº 117 – Morro do Marapé – Santos-SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**LUIZ BEZZI PASQUARELLI**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS**

#### NOTIFICAÇÃO N.º 094/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no Município de Bauru, representada pela Gerência de Energia e Eficiência I Telefônica Brasil S.A. - situada na Rua Ivo Marcelino nº 115 – Bauru/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, nos postes situados na Avenida Pref. Dr. Antônio Manoel de Carvalho em frente ao nº 118 – Morro do Marapé

– Santos-SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**LUIZ BEZZI PASQUARELLI**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS**

### NOTIFICAÇÃO N.º 095/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 404.325.440.00/147, com sede no Município São Paulo, representada pela Claro S/A, situada – situada Rua Marechal Pego Júnior nº 109 – Vila Nova – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, nos postes situados na Avenida Pref. Dr. Antônio Manoel de Carvalho em frente ao nº 118 – Morro do Marapé – Santos-SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**LUIZ BEZZI PASQUARELLI**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS**



**PROCURADORIA  
GERAL**

## ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

### Polo Passivo – Exclusão

**Proc. n. 234375/2019-19** - TANIA MARA MARIANO - DEFIRO, tendo em vista que a requerente não integra o quadro societário desde ago/2003, conforme anotação constante no próprio cadastro municipal, já tendo sido adotadas as medidas judiciais cabíveis.



**COMPANHIA DE  
ENGENHARIA DE  
TRÁFEGO**

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº **0004670-98.2010.8.26.0562**  
Classe/Assunto: **Cumprimento de Sentença**  
Requerente: **Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos**  
Requerido: **EDWIN ZOLLNER**

### EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 0004670-98.2010.8.26.0562

O Excelentíssimo Sr. Dr. **José Vitor Teixeira de Freitas**, Juiz de Direito em exercício da 1ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a **EDWIN ZOLLNER**, inscrito no CPF sob o nº 874.861.488-20, que nos autos em epígrafe, foi determinada a **INTIMAÇÃO** do executado, para o cumprimento de sentença, a qual foi condenado ao valor de total atualizado até junho de 2019 em R\$ 10.798,38, sendo R\$ 8.990,57 valor principal, custas e despesas processuais em R\$ 908,75 honorários advocatícios em R\$ 899,06, que deverá ser atualizado até a data do seu efetivo pagamento. Fica o Executado intimado a efetuar o pagamento em até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento), bem como de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), conforme determina o § 1º, do art. 523, do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ig-

norância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei.

Santos, 27 de junho de 2019.

**JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**  
**JUIZ DE DIREITO**

## ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

### COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

#### 01) FESTA CRISTÃ – SECULT / PMS – AREIA BRANCA

**Data / Horário:** das 08h00 de 31/07/2018 às 08h00 de 05/08/2018

**Interdição Total:** Av. Afonso Schimidt entre Av. Nossa Senhora de Fátima e R. César Augusto de Castro Rios.

**Rota Alternativa:** R. Eng. Manoel Ferramenta Jr.

#### 02 EXAME PRÁTICO PARA CONDUTORES – DETRAN-SP – MARAPÉ

**Data:** 01, 08, 15, 22 e 29/08/2019

**Horário:** 08h00 às 11h00

**Interdição Total:** Av. Dr. Nilo Peçanha entre R. Alfredo Albertini e R. Francisco de Souza Dantas.

**Rota Alternativa:** R. Alfredo Albertine.

#### 03) EXAME PRÁTICO PARA CONDUTORES – DETRAN-SP – JOSÉ MENINO

**Data:** 02, 05, 06, 09, 12, 13, 16, 19, 20, 23, 26, 27 e 30/08/2019 (segundas, terças e sextas-feiras, exceto feriados)

**Horário:** 06h30 às 14h00

**Interdição Total:** R. Décio Stuart entre Praça Washington e R. Rio Grande do Sul.

**Rota Alternativa:** R. Santa Catarina.

#### 04) EVENTO “HAPPY CENTRO” – SETUR / PMS – CENTRO

**Data:** 02, 09, 16, 23 e 30/08/2019

**Horário:** 17h00 às 23h00

**Interdição Total:** R. Cidade de Toledo entre R. Frei Gaspar e Praça Mauá.

**Interdição Parcial:** R. XV de Novembro entre Praça dos Andradas e R. do Comércio.

**Rota Alternativa:** R. Tuiuti.

**ENG. ROGÉRIO VILANI**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**CET-SANTOS**



**CAIXA DE**  
**ASSISTÊNCIA AO**  
**SERVIDOR PÚBLICO**

## ATOS DO PRESIDENTE

### ERRO DE PUBLICAÇÃO:

Publicado no Diário Oficial de 16 de maio de 2019

Onde se lê:

**RESOLUÇÃO Nº 004/2019**  
**INSTITUI O PROGRAMA “PARCEIROS DA CAPEP-SAÚDE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

...  
Art. 3º Os estabelecimentos interessados em aderir ao Programa deverão acessar o site da CAPEP-SAÚDE, através do link <http://www.capepsaude.com.br/casadoservidor/parceirosdacaepsaude>, no qual estará disponível o modelo de Termo de Parceria, em conformidade com o Anexo Único desta resolução.

...  
IV – fotocópia de regularidade de **CND** Pessoa Jurídica

Leia-se:

**RESOLUÇÃO Nº 004/2019**  
**INSTITUI O PROGRAMA “PARCEIROS DA CAPEP-SAÚDE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

...  
Art. 3º Os estabelecimentos interessados em aderir ao Programa deverão acessar o site da CAPEP-SAÚDE, através do link <http://www.capepsaude.com.br/casadoservidor/parceirosdacaepsaude>, no qual estará disponível o modelo de Termo de Parceria, em conformidade com o Anexo Único desta resolução.

...  
IV – fotocópia de regularidade de **CNDT** Pessoa Jurídica

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**PRESIDENTE**

### COMUNICADO

Comunicamos aos mutuários desta autarquia que no **dia 02/08/2019 (sexta-feira), encerraremos o expediente às 12h**, tendo em vista os **serviços de desinsetização e desratização** conforme Lei Municipal nº 625/89, nos imóveis da Rua Ceará nº 11 e Avenida Francisco Glicério nº 479, ambos no bairro Pompéia – Santos – S.P.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**PRESIDENTE**



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

### ATOS DO PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 331/2019 - IPREVSANTOS

**Disciplina o recadastramento de todos os inativos e pensionistas no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS, a partir do ano de 2019.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Santos, no uso de sua competência,

**CONSIDERANDO** ser necessário manter atualizado o cadastro dos inativos e pensionistas para evitar pagamentos indevidos que representam prejuízo para os recursos do IPREVSANTOS;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal n. 592/06;

**CONSIDERANDO** ser pertinente a edição de Portaria para aprimoramento da disciplina do recadastramento,

#### DECIDE:

**Art. 1º** - Ao recadastramento dos inativos e pensionistas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Santos a partir do ano de 2019, aplicam-se as disposições legais vigentes para a concessão dos benefícios e a disciplina estabelecida nesta Portaria.

**Art. 2º** - O recadastramento será realizado anualmente nos meses de agosto a outubro e deverá ser efetuado na sede Administrativa do IPREVSANTOS, situada à Rua Dr. Assis Correa, n. 20, Gonzaga, Santos/SP.

**Art. 3º** - Os inativos e pensionistas cujo pagamento do benefício tenha se iniciado a partir do mês de início do recadastramento estarão isentos de efetuá-lo dentro do respectivo exercício.

**Art. 4º** - O recadastramento deverá ser efetuado pessoalmente pelo beneficiário ou, sendo incapaz, por seu representante legal mediante a apresentação obrigatória do original do documento oficial de identificação com foto e com-

provante de inscrição no CPF/MF todos em bom estado de conservação.

**§1º** - Para fins desta Portaria considera-se documento oficial com foto RG, RNE, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho - CTPS, Passaporte, Carteira de Reservista ou CDI, Carteira de Identificação Funcional ou Carteira de Identificação de Entidade de Classe.

**§2º** - No ato do recadastramento os inativos e pensionistas deverão preencher a Declaração de Estado Civil e União Estável.

**§3º** - O representante legal do beneficiário, nos moldes da lei civil, no ato do recadastramento, deverá firmar Termo de Responsabilidade, onde se comprometerá a comunicar ao IPREVSANTOS o óbito ou a emancipação do beneficiário, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do fato, sob pena de responsabilização civil e criminal cabíveis.

**§4º** - O recadastramento não poderá ser realizado mediante procuração outorgada pelo inativo ou pensionista.

**§5º** - Ao IPREVSANTOS é facultado solicitar aos pensionistas a apresentação da certidão de nascimento ou casamento original atualizada, com no máximo 60 (sessenta) dias, com a finalidade de complementar o recadastramento, atualizar seu banco de dados, bem como para aferir a regularidade dos benefícios.

**§6º** - No ato do recadastramento deverá ser solicitado ao inativo ou pensionista nome, telefone e e-mail de uma pessoa responsável para qualquer eventualidade.

**§7º** - Caso o beneficiário deixe de cumprir o disposto no § 5º deste dispositivo ou não mantenha seu endereço atualizado junto aos cadastros do IPREVSANTOS, que impeça ou dificulte sua comunicação, poderá ocorrer a suspensão dos créditos de seu benefício até regularização da situação.

**§8º** - Com a finalidade de agilizar o recadastramento presencial, os aposentados e pensionistas poderão realizar seu pré-recadastramento, disponível no site do IPREVSANTOS ([www.iprevsantos.com.br](http://www.iprevsantos.com.br)), através do ícone “PRÉ-RECADASTRAMENTO” e seguir o passo a passo.

**§9º** O IPREVSANTOS disponibilizará no em seu site manual de instruções com as orientações necessárias ao correto preenchimento.

**Art. 5º** - Os inativos e pensionistas residentes

no Brasil e fora da Região Metropolitana da Baixada Santista deverão, em caráter excepcional, para fins de recadastramento, encaminhar ao IPREVSANTOS “Declaração de Vida e Estado Civil”, confeccionada e assinada por tabelião de notas ou elaborada pelo próprio beneficiário, no mesmo mês do recadastramento contendo os dados pessoais, telefone de contato, endereço e estado civil.

**§1º** - Para o caso da “Declaração de Vida e Estado Civil” ser elaborada pelo próprio beneficiário esta declaração deverá conter a assinatura do beneficiário com reconhecimento de firma por autenticidade (ou verdadeira).

**§2º** Não será aceita “Declaração de Vida e Estado Civil” elaborada pelo próprio beneficiário com reconhecimento de firma por semelhança.

**Art. 6º** - Os inativos e pensionistas, residentes na Região Metropolitana da Baixada Santista, impossibilitados de locomoção por motivo de saúde ou internação poderão solicitar a visita domiciliar de recadastramento a ser realizada por servidor do IPREVSANTOS ou pessoa designada pela autarquia.

**§1º** - A visita domiciliar de recadastramento deve ser solicitada pelo beneficiário com antecedência mínima de 1(um) mês do término do recadastramento, sob pena de suspensão do benefício.

**§2º** - O pedido deverá ser formulado, preferencialmente, através do tele atendimento (13) 3202-9099 ou, excepcionalmente, na Sede do IPREVSANTOS.

**§3º** - O atestado médico que comprove a condição de impossibilidade de locomoção deverá ser encaminhado via correio ou entregue pessoalmente na Sede do IPREVSANTOS.

**§4º** - Será dispensada a apresentação de laudo médico para a solicitação de visita domiciliar de recadastramento dos beneficiários com idade igual ou superior a 90 anos.

**§5º** - O servidor do IPREVSANTOS ou pessoa designada pela autarquia para realização da visita domiciliar deverá, obrigatoriamente, apresentar ao solicitante da visita a sua cédula de identidade e a credencial expedida pelo IPREVSANTOS.

**§6º** - O responsável pelo beneficiário que se encontra internado em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) poderá apresentar no momento da visita de recadastramento declaração do médico com CRM atestando a internação do paciente naquela data.

**§7º** - Os inativos e pensionistas residentes fora da Região Metropolitana da Baixada Santista, impossibilitados de locomoção por motivo de saúde, para os fins de realização do recadastramento deverão enviar ao IPREVSANTOS a Declaração de Vida e Estado Civil, nos termos do artigo 4º, desta Portaria.

**Art. 7º** - A critério exclusivo do IPREVSANTOS, poderão ser realizadas visitas domiciliares aos beneficiários com vistas a complementar o recadastramento, bem como convocação para a realização de perícia médica para verificação das condições pessoais que ensejam o pagamento do benefício.

**§1º** - As visitas deverão ser previamente agendadas pelo telefone ou outro meio apropriado, a ocorrer preferencialmente em dias úteis, podendo, excepcionalmente, ser realizadas aos finais de semana.

**§2º** - O servidor ou pessoa designada pela autarquia para a visita domiciliar deverá, obrigatoriamente, apresentar ao solicitante da visita a sua cédula de identidade e a credencial especialmente expedida pelo IPREVSANTOS para essa finalidade.

**§3º** - O servidor ou pessoa designada pela autarquia para a visita domiciliar elaborará comprovante de visita, o qual deverá ser assinado e datado pelo agente responsável pela visita domiciliar.

**§4º** - O comprovante de visita domiciliar constitui documento hábil a comprovar a regularidade ou irregularidade do benefício.

**§5º** - Os inativos e pensionistas convocados pelo IPREVSANTOS para a realização de perícia médica deverão comparecer para a realização da mesma na data, hora e local previamente designados por meio de agendamento.

**§6º** - Eventual recusa do beneficiário em receber a visita domiciliar ou a comparecer à perícia médica agendada poderá ensejar a suspensão do pagamento do benefício, nos termos do artigo 12, desta norma.

**Art. 8º** - Os inativos e pensionistas, residentes fora do País deverão enviar ao IPREVSANTOS, “Declaração de Vida e Estado Civil” original, feita no mês do recadastramento contendo os dados pessoais e estado civil, expedida pela Embaixada ou Consulado do Brasil nos respectivos países.

**Art. 9º** - No ato do recadastramento, os tutores, guardiões e curadores dos inativos e pensionis-

tas deverão apresentar a via original do termo de guarda, tutela ou curatela, expedida pelo juízo que a deferiu.

**Parágrafo único** – Sendo o termo de guarda, tutela ou curatela expedido há mais de 2 (dois) anos, deverá ser atualizado por meio da apresentação de certidão expedida pelo Cartório em que tramita o processo, para confirmação do representante legal do beneficiário.

**Art. 10** - Os inativos e pensionistas que cumprem pena de prisão ou detenção, para recadastrar-se deverão encaminhar ao IPREVSANTOS “Atestado de Permanência Carcerária” em papel timbrado, expedido pela instituição carcerária.

**Art. 11** - O benefício será extinto, se constatada na certidão de nascimento ou casamento circunstância impeditiva da continuidade de seu recebimento.

**Art. 12** - A não efetivação do recadastramento em decorrência da inobservância das normas estabelecidas nesta Portaria ou não cumprimento das disposições legais vigentes ensejarão a suspensão do pagamento do benefício até que seja regularizada a situação pelo inativo, pensionista ou representante legal.

**Parágrafo único** – O pagamento das parcelas suspensas só será efetivado na data fixada para a folha de pagamento ordinária.

**Art. 13** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 300/2017 – IPREVSANTOS, de 10 de julho de 2017. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, em 26 de julho de 2019.

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JR**  
**PRESIDENTE**



## ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 186/2019 PROCESSO Nº 339/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR, em substituição**, a Sra. **CYNTHIA FAGUNDES PIMENTEL** – RF nº 35.000-9 para compor a **EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO, FG-1, de 01 a 30 de ju-**

**lho de 2019**, durante o período de férias do titular. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência, em 22 de julho de 2019.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS**  
**PRESIDENTE**  
**GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR**  
**1º SECRETÁRIO**  
**JOSÉ TEIXEIRA FILHO**  
**2º SECRETÁRIO**

### DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao disposto no artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Santos – LOMS - declaro para os devidos fins de direito que, não tenho:

NADA A DECLARAR

Por ser expressão da verdade firmo o presente em 24 de junho de 2019.

**DEBORAH RODRIGUES DA SILVA ROCHA**  
**ASSESSORA PARLAMENTAR**  
**VER. MANOEL CONSTANTINO**

### DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao disposto no artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Santos – LOMS- declaro para os devidos fins de direito e, sob as penas da lei, que, não tenho:

NADA A DECLARAR

Por ser expressão da verdade firmo o presente em 24 de junho de 2019.

**MATHEUS DE OLIVEIRA RAMOS**  
**ASSESSOR PARLAMENTAR**  
**VER. MANOEL CONSTANTINO**

### DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao disposto no artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Santos – LOMS - declaro para os devidos fins de direito e, que, não tenho:

NADA A DECLARAR

Por ser expressão da verdade firmo o presente em 24 de junho de 2019.

**ROSANE ELIZABETH RAMALHO**  
**ASSESSORA PARLAMENTAR**  
**VER. MANOEL CONSTANTINO**

### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, CARLOS ALBERTO ONO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 070.146.348-10 e portador do RG.Nº16.415.547-8, declaro para os devidos fins de direito, e sob as penas da lei, ser possuidor e proprietário dos seguintes bens:

- apto à Avenida Almirante Saldanha da Gama, Ponta da Praia - Santos.

- conta corrente banco Itaú.

- conta corrente na Caixa Economica Federal.

Por ser expressão da verdade firmo o presente. Santos, 14 de Junho de 2019.

**CARLOS ALBERTO ONO**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, **GUSTAVO TEIXEIRA DE MIRANDA**, brasileiro, solteiro, jornalista, inscrito no CPF sob o nº 221.313.748/01 e no RG nº 33.372.939-0, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens:

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santos, 13 de junho de 2019

**GUSTAVO TEIXEIRA DE MIRANDA**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, **ANDREA RIBEIRO FERNANDES**, brasileira, solteira, jornalista, inscrita no CPF sob o nº 108.375.208-19 e no RG nº 19.382.359-7, declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos seguintes bens:

-Apartamento na Avenida Bartolomeu de Gusmão- Embaré – Santos

-Apartamento na Rua Ministro Xavier de Toledo – Campo Grande- Santos

-Aplicação na Caixa Econômica Federal

-Aplicação no Banco Bradesco S/A

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santos, 14 de junho de 2018

**ANDREA RIBEIRO FERNANDES**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, **CHRISTIAN JAUCH**, BRASILEIRO, CASADO, PÚBLICITÁRIO, declaro para os devidos fins que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens abaixo mencionados:

1) Um apartamento financiado pela Caixa Econômica Federal, em Santos/SP.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

SANTOS, 13 DE JUNHO DE 2019.

**CHRISTIAN JAUCH**

**ASSESSOR PARLAMENTAR - VEREADOR BRUNO ORLANDI**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Declaro para os devidos fins que não possuo bens em meu nome.

Santos, 13 de junho de 2019.

**LILIAN FREITAS DE MOURA**

**ASSESSORA PARLAMENTAR - VEREADOR BRUNO ORLANDI**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Declaro para os devidos fins que possuo o seguinte bem em meu nome:

1 (um) veículo automotor HB20 1.6 - 2014/2015.

Santos, 13 de junho de 2019.

**LUANA LI YI NG**

**ASSESSORA PARLAMENTAR - VEREADOR BRUNO ORLANDI**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, **JOSÉ ROBERTO PEREIRA**, casado, **RG 12.735.272**, CPF **972.105.798-34**, residente à Rua Dr. Guedes Coelho 90, ap.23 – Encruzilhada – Santos, cumprindo o dispositivo do art. 63 da Lei Orgânica do município, declaro para os devidos fins possuir os seguintes bens:

- 1 Apartamento na Rua Dr. Guedes Coelho, 90 apto. 23, Santos, adquirido pelo Sistema Financeiro de Habitação.

Conta Corrente :

Ag.8079 – C/C 048.13-1 Itaú

Ag.0345 – C/C 31056-0 Caixa Econômica

- Automóvel: Citroen Aircross

Placa: FKY 8029

Ano: 2013/2014

Cor: Cinza

Santos, 18 de junho de 2019

**JOSÉ ROBERTO PEREIRA**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, **PAULO BATISTA DE ANDRADE FILHO**, casado, **RG 18.062.523-8**, CPF **049.992.818-05**, residente à Av. Bartolomeu de Gusmão 75, apto 1206, Bloco B – Santos, cumprindo o dispositivo do art. 63 da Lei Orgânica do município, declaro para os devidos fins não possuir bens móveis ou imóveis registrados em meu nome.

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco Santander 002

Conta Corrente: 01 – 055768-2

Banco Brasil

Conta Corrente: 10.364.0

Agência: 5537-9

Santos, 12 de dezembro 2018.

**PAULO BATISTA DE ANDRADE FILHO**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, **VILSON BORGES LUZ**, brasileiro, casado, **RG 15.535.397/4** CPF **049.045.238-81**, residente a Rua Pará, 41 apto.02, Campo Grande, Santos, cumprindo o dispositivo do art. 63 da Lei Orgânica do município, declaro para os devidos fins, não possuir bens móveis ou imóveis registrados em meu nome.

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco Santander, agência da rua XV de Novembro.

Banco Bradesco, agência da Marechal Floriano Peixoto.

Conta salário na Caixa Econômica Federal, agência (Centro/Santos).

Santos, 12 de dezembro de 2018.

**VILSON BORGES LUZ**

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei nº 1.825, de 17 de dezembro de 1999, CONVOCO os membros do Conselho Municipal de Educação para realização da **184ª Reunião Ordinária**, no próximo dia **1º de agosto de 2019, às 14h**, no auditório do Centro Darcy Ribeiro, sito à Rua São Paulo, 40A – Vila Belmiro, com a seguinte ordem do dia:

#### Expediente

- Aprovação da Ata da reunião anterior;
- Posse dos membros da nova composição do CME, Gestão 2019 – 2021, conforme Decreto nº 8.501 / 2019, de 05 de Julho de 2019;
- Eleição da Diretoria Gestão 2019 – 2021;
- Atualização de Câmaras e Comissões;
- Assuntos gerais.

Santos, 29 de julho de 2019

**PROF.ª DRA. EVA CRISTINA DE CARVALHO SOUZA MENDES**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SANTOS - CMH -

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2019-CMH

O **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SANTOS - CMH** convoca todos os seus membros e convida os demais interessados (as) para a sua **Reunião Extraordinária**, a ser realizada em 30 de julho de 2019, **terça feira, às 19h, no CECAPP** (Centro de Capacitação Pessoal e Profissional) da COHAB-ST, localizado na Av. Hugo Maia nº 293, Rádio Clube, Santos, SP, com a seguinte pauta:

Apresentação de Empreendimento Habitacional da Construtora TRISUL na Zona Noroeste de Santos ( Faixa 2 – Programa Minha Casa Minha Vida )

Santos, 25 de julho de 2019.

**MAURÍCIO PRADO**  
**PRESIDENTE**

## CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

### COMUNICADO DA 2ª FASE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019/COPOLAM/DEPCAM/SEMAM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE torna público o resultado da segunda fase de avaliação da análise de propostas para o Chamamento Público 001/2019/COPOLAM/DEPCAM/SEMAM, na qual foi considerada apta a entidade **Consciência pela Cidadania - CONCIDADANIA**, tendo apresentado proposta do plano de trabalho para execução de projeto.

Santos, 30 de julho de 2019.

**MARCOS LIBÓRIO**  
**PRESIDENTE**

## PRODESAN S.A. - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

### PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL 009/2019 PROCESSO Nº 531/2019 COMUNICADO Nº 01

Comunicamos que o Sr. Diretor-Presidente **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório mencionado acima, cujo objeto é a locação de 01 (uma) escavadeira tipo Poclain, sobre esteira, com profundidade dos dentes de 45 mm, caçamba com capacidade de 0,80m³, sem os dentes, somente com lâmina de corte, e com braço não inferior a 4,00 m de extensão, incluindo mão de obra de operação, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital, à empresa **ALIGABIDU SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, no **Lote 1**, valor total de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).

Santos, 29 de julho de 2019.

**MARY CHRISTINE DA SILVA SANTOS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - COMLIC**